



LEI NÚMERO 4758 DE 29 DE JULHO DE 2026

(Autógrafo n.º 38/2026, Projeto de Lei nº 43/2026 – Mensagem nº 18/2026)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para elaboração do Orçamento do Município de Ubatuba relativo ao exercício de 2027, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios constantes na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º O orçamento participativo assegura aos cidadãos a participação o processo de elaboração e construção do orçamento, por meio de assembleias presenciais ou interativas convocadas especialmente para este fim pelo governo municipal.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 deverão obedecer às disposições constantes nos anexos desta, sendo desdobrados em:

I- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II- Demonstrativos de Metas Fiscais:

- a. Metas Anuais;
- b. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d. Evolução do Patrimônio Líquido;
- e. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- g. Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita.

III - Metodologia de Cálculo dos itens do inciso II.

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo I - ARF, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 6º Os programas governamentais e metas para o exercício de 2027 estão estabelecidos no Anexo V e são compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidas e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao executivo até o dia 15 de agosto de cada exercício.

Parágrafo único. O Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027 inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e reserva legal, desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I. cobertura de créditos adicionais suplementares;



- II. atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III. capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais;
- IV. atender as emendas impositivas e de bancada da câmara municipal.

§ 1º A reserva de contingência de que trata o caput será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida para os itens I, II e III e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta, por decreto do poder executivo ou por Lei específica. Já a reserva prevista no inciso IV será fixada conforme art. 265-A e 265-B da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais, desde que se demonstre superávit arrecadatório.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando preciso, projetos de leis propondo alterações nas legislações tributárias, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 12. Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação na base de cálculo que implique em redução discriminada de tributos ou contribuições e outros que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeita as regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13. Desde que observadas a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



§ 1º Os aumentos de despesa de que trata esse artigo somente poderão ocorrer se houver: prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

a. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I - do caput;

b. observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos adicionalmente os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 14. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada após encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 15, § 15, poderá ser suspensa no todo ou em parte caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art.17. No mesmo prazo previsto no caput do art. 15, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1 Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2 O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recurso do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimo a serem transferidos até o dia 20 de cada mês.

Art. 18. Para atender o disposto no art. 4º. I. "e" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento, para com base nas despesas liquidadas apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 19. Nas realizações de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizado em lei municipal e sejam firmados termos de convênio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A regra de que trata o caput aplica-se também a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 20. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, o atendimento de custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local atendido os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A concessão de auxílios e subvenções pelo Poder Executivo, dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, via chamamento público, e serão destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e a utilização dos recursos pelas entidades, bem como as prestações de contas obedecerão às normas estabelecidas na Lei 4320/64 e na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações subsequentes, bem como nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 22. O Poder Executivo poderá ceder servidores a outros entes da Federação desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local, atendido os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 16, § 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 65.492,11 no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 130.984,20 no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, conforme valores estabelecidos no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 12 de abril de 2021.

Art. 24. A proposta orçamentária anual atenderá a essas diretrizes orçamentárias, às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. Revisão dos valores genéricos de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar as atividades municipais de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 26. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- II. realizar operações de crédito em até 30% observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, principalmente quanto a letra "a" do inciso IV;
- III. abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixado nos termos desta Lei, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;



IV. transpor, remanejar ou transferir recursos até o limite de 15% (quinze por cento), dentro de uma mesma categoria de programação ou mesmo órgão sem prévia autorização legislativa, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, comprovado documentalmente pelo Poder Executivo e editado por decreto;

§1º Não onerarão o limite previsto no inciso I e IV, os créditos:

I. destinados a suprir insuficiência nas rubricas do grupo de pessoal e encargos Sociais.

II. atender pagamentos decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida.

II atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios.

IV. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência social, previdência e em programas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

V. destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

VI. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista nos incisos I, II e III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento das programações aprovadas no orçamento, fica autorizado o remanejamento de recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa;

VIII. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos na Lei Orçamentária para novas unidades de despesas devidamente criadas por lei.

CAPÍTULO VI **DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**

Art. 28. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU da Fundação da Criança e do Adolescente — FUNDAC.

CAPÍTULO VII **DAS EMENDAS IMPOSITIVAS — INDIVIDUAIS E DE BANCADA**



Art. 29. As emendas impositivas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município, devendo observar, obrigatoriamente, os princípios da governança, do planejamento, da rastreabilidade e da transparência, nos termos do Comunicado GP nº 15/2026 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

§ 1º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I. incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;
- II. incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
- III. ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV. não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V. não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI. não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII. desistência da proposta pelo proponente;
- VIII. outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3º As Emendas parlamentares a que alude o “caput” deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 30. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

- I. até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e de bancada;
- II. em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III. em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.



Art. 31. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2026 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Art. 33. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

Art. 34. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a sociedade civil, em local previamente divulgado.

Art. 35. A inclusão na Lei Orçamentária de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mediante celebração de convênio e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 36. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 37. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção dos serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00, combinado com as novas disposições da Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 38. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

Art.39. Integração a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes e respectiva legislação
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração indireta.



Art. 40. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de cada ano os Projetos de Lei Orçamentária e eventuais alterações do Plano Plurianual à Câmara Municipal que o apreciará até o final da última Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até 19 de Julho de 2026, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, nos termos do § 59 do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 42. O Município deverá adotar as medidas necessárias para atender aos novos procedimentos contábeis vigentes através do PCASP - Planos de Contas Aplicados ao Setor Público, bem como a qualificação dos servidores integrantes do processo de convergência.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(FLAVIA PASCOAL)

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027**

ARF(LRF, ART 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMANDAS JUDICIAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Refere-se à possibilidade de o ente público ser parte em processos judiciais que possam resultar em condenações financeiras, alterações de políticas públicas ou outras consequências adversas.	350.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	350.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

ARF(LRF, ART 4º, § 3º)

R\$ 1,00

OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Refere-se à possibilidade de o ente público ser obrigado a realizar pagamentos ou assumir responsabilidades financeiras em decorrência de eventos ou situações que não estão totalmente sob seu controle	650.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	650.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.011.710.420,00	1.001.217.658,88	10,15	152,00	983.198.390,00	962.987.231,67	9,86	147,71	1.016.176.270,00	985.081.753,65	10,20	152,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	892.520.270,00	883.263.666,71	8,96	134,09	963.065.790,00	943.268.488,30	9,66	144,68	995.174.770,00	964.722.889,69	9,99	149,57
Receitas Primárias Correntes	864.107.770,00	855.145.841,54	8,68	129,82	933.234.690,00	914.050.612,55	9,36	140,20	963.766.870,00	934.276.056,67	9,67	144,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.541.050,00	417.169.117,66	4,24	63,31	464.943.440,00	455.385.810,99	4,66	69,85	477.640.100,00	463.024.537,40	4,80	71,78
Transferências Correntes	421.041.500,00	416.674.748,62	4,23	63,28	446.030.600,00	436.861.753,58	4,47	67,01	462.811.500,00	448.649.685,59	4,64	69,57
Demais Receitas Primárias Correntes	21.525.220,00	21.301.975,26	0,21	3,23	22.260.650,00	21.803.047,98	0,23	3,34	23.315.270,00	22.601.833,68	0,23	3,50
Receitas Primárias de Capital	28.412.500,00	28.117.825,17	0,28	4,27	29.831.100,00	29.217.875,75	0,30	4,48	31.407.900,00	30.446.833,02	0,32	4,72
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.008.468.400,00	998.009.262,34	9,85	151,45	982.082.370,00	961.894.152,25	9,59	147,42	1.023.634.400,00	992.311.668,17	10,02	153,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	974.614.400,00	964.506.372,62	9,51	146,36	940.433.370,00	921.101.311,64	9,17	141,16	983.738.250,00	953.636.321,62	9,62	147,71
Despesas Primárias Correntes	808.936.239,00	800.546.511,08	7,87	121,45	873.819.084,00	855.856.385,12	8,52	131,15	914.672.085,00	886.683.548,86	8,94	137,32
Pessoal e Encargos Sociais	339.613.000,00	336.090.768,64	3,29	51,02	365.353.270,00	357.842.870,11	3,56	54,87	389.796.500,00	377.868.910,21	3,82	58,50
Outras Despesas Correntes	469.323.239,00	464.455.742,44	4,58	70,43	508.465.814,00	498.013.515,01	4,96	76,28	524.875.585,00	508.814.638,65	5,12	78,82
Despesas Primárias de Capital	148.648.161,00	147.106.484,93	1,47	22,35	48.784.286,00	47.781.449,65	0,47	7,33	50.394.165,00	48.852.127,19	0,49	7,58
Reserva de Contingência	17.030.000,00	16.853.376,61	0,17	2,56	17.830.000,00	17.463.476,87	0,18	2,68	18.672.000,00	18.100.645,57	0,19	2,81
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	31.000.000,00	30.678.489,43	0,31	4,66	33.000.000,00	32.321.634,14	0,33	4,96	37.000.000,00	35.867.817,39	0,37	5,56
Receita Total (COM FONTES RPPS)	90.063.000,00	89.128.928,84	0,90	13,55	97.990.000,00	95.975.664,53	0,98	14,72	106.518.000,00	103.258.599,25	1,06	16,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	70.563.000,00	69.831.169,36	0,70	10,62	76.007.050,00	74.444.607,95	0,76	11,42	82.318.000,00	79.799.107,88	0,82	12,37
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	93.305.000,00	92.337.305,04	0,93	14,03	101.395.000,00	99.310.669,51	1,01	15,25	110.094.000,00	106.725.175,34	1,09	16,53
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	93.305.000,00	92.337.305,04	0,93	14,03	101.395.000,00	99.310.669,51	1,01	15,25	110.094.000,00	106.725.175,34	1,09	16,53
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-82.094.130,00	-81.242.705,91	-0,55	-12,27	22.632.420,00	22.167.176,66	0,49	3,52	11.436.520,00	11.086.568,07	0,37	1,86
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V + III - IV)	-22.742.000,00	-22.506.135,68	-0,23	-3,41	-25.387.950,00	-24.866.061,56	-0,25	-3,83	-27.776.000,00	-26.926.067,46	-0,27	-4,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	15.000.000,00	14.844.430,37	0,15	2,25	15.000.000,00	14.691.651,88	0,15	2,25	15.000.000,00	14.541.007,05	0,15	2,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10.000.000,00	9.896.286,91	0,10	1,50	10.000.000,00	9.794.434,59	0,10	1,50	10.000.000,00	9.694.004,70	0,10	1,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	319.552.000,00	316.237.827,57	3,20	48,02	252.626.000,00	247.432.883,22	2,53	37,96	212.729.850,00	206.220.416,56	2,13	31,97
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	159.522.000,00	157.867.548,10	1,60	23,97	92.596.000,00	90.692.546,51	0,93	13,91	92.596.000,00	89.762.605,91	0,93	13,91
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.085.900,00	3.053.895,18	0,03	0,46	5.074.849,47	4.970.528,12	0,05	0,76	5.074.849,47	4.919.561,46	0,05	0,76
PIB Real (%)	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77									

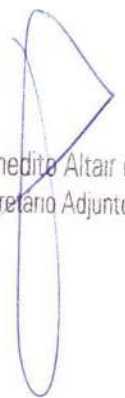


MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027

PARÂMETROS	2027	2028	2029
Taxa Real de Juros	6,57	6,30	6,30
Câmbio R\$/US\$	6,57	5,56	5,56
Inflação Média (%)	1,48	1,04	1,04
Projeção PIB no Estado	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77
Receita Corrente Líquida - RCL	665.464.988,00	665.464.988,00	665.464.988,00

Fontes:


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda


Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	730.034.050,00	7,31	109,72	754.824.309,65	10,20	109,72	24.790.259,65	3,40
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	714.597.252,00	7,16	107,40	735.707.625,58	9,99	107,40	21.110.373,58	2,95
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	688.451.965,89	6,86	103,50	703.129.798,50	6,77	105,49	14.677.832,61	2,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	681.566.844,09	6,79	102,47	696.303.999,96	6,70	104,46	14.737.155,87	2,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	72.860.000,00	0,72	10,96	87.961.210,57	1,06	10,96	15.101.210,57	20,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	62.860.000,00	0,62	9,46	59.105.569,58	0,82	9,46	-3.754.430,42	-5,97
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	75.780.000,00	0,68	11,39	69.430.055,73	0,76	10,43	-6.349.944,27	-8,38
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	75.780.000,00	0,68	11,39	69.430.055,73	0,76	10,43	-6.349.944,27	-8,38
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	33.030.407,91	0,37	4,93	39.403.625,62	3,29	2,94	6.373.217,71	19,30
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	20.110.407,91	0,31	3,00	29.079.139,47	3,35	1,97	8.968.731,56	44,60
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.000.000,00	0,26	3,91	20.474.752,77	0,21	3,08	-5.525.247,23	-21,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-122.765.042,43	-1,23	-18,45	-55.374.554,37	-0,56	-8,32	67.390.488,06	-54,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.940.000,00	0,03	0,44	11.365.905,27	0,11	1,71	8.425.905,27	286,60

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	9.970.431.520,77	9.970.431.520,77
Receita Corrente Líquida - RCL	665.464.988,00	665.464.988,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2027

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	644.488.450,00	730.034.050,00	13,27	927.500.100,00	27,05	1.011.710.420,00	9,08	983.198.390,00	-2,82	1.016.176.270,00	3,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	631.830.820,00	714.597.252,00	13,10	857.292.200,00	19,97	892.520.270,00	4,11	963.065.790,00	7,90	995.174.770,00	3,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	580.150.513,24	688.451.965,89	18,67	942.177.000,00	36,85	1.008.468.400,00	7,04	982.082.370,00	-2,62	1.023.634.400,00	4,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	571.250.513,24	681.566.844,09	19,31	927.619.000,00	36,10	974.614.400,00	5,07	940.433.370,00	-3,51	983.738.250,00	4,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	63.910.000,00	72.860.000,00	14,00	83.370.000,00	14,42	90.063.000,00	8,03	97.990.000,00	8,80	106.518.000,00	8,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	54.180.000,00	62.860.000,00	16,02	66.620.000,00	5,98	70.563.000,00	5,92	76.007.050,00	7,72	82.318.000,00	8,30
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	66.735.000,00	75.780.000,00	13,55	86.460.000,00	14,09	93.305.000,00	7,92	101.395.000,00	8,67	110.094.000,00	8,58
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	66.735.000,00	75.780.000,00	13,55	86.460.000,00	14,09	93.305.000,00	7,92	101.395.000,00	8,67	110.094.000,00	8,58
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	60.580.306,76	33.030.407,91	-45,48	-70.326.800,00	-312,92	-82.094.130,00	16,73	22.632.420,00	-127,57	11.436.520,00	-49,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III – IV)	48.025.306,76	20.110.407,91	-58,13	-90.166.800,00	-548,36	-104.836.130,00	16,27	-2.755.530,00	-97,37	-16.339.480,00	492,97
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.745.260,78	26.000.000,00	5,07	319.552.000,00	1.129,05	319.552.000,00	0,00	252.626.000,00	-20,94	212.729.850,00	-15,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-85.083.386,22	-122.765.042,43	44,29	159.522.000,00	-229,94	159.522.000,00	0,00	92.596.000,00	-41,95	92.596.000,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.044.540,37	2.940.000,00	-51,36	3.085.900,00	4,96	3.085.900,00	0,00	5.074.849,47	64,45	5.074.849,47	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	631.198.766,29	722.460.496,62	14,46	927.500.100,00	28,38	1.001.217.658,88	7,95	962.987.231,67	7,95	985.081.753,65	2,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	618.802.143,14	707.183.843,77	14,28	857.292.200,00	21,23	883.263.666,71	3,03	943.268.488,30	3,03	964.722.889,69	2,27
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	556.460.178,23	667.247.630,01	19,91	942.177.000,00	41,20	998.009.262,34	5,93	961.894.152,25	5,93	992.311.668,17	3,16
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	547.923.608,03	660.574.570,12	20,56	927.619.000,00	40,43	964.506.372,62	3,98	921.101.311,64	3,98	953.636.321,62	3,53
Receita Total (COM FONTES RPPS)	62.592.142,89	72.104.132,38	15,20	83.370.000,00	15,62	89.128.928,84	6,91	95.975.664,53	6,91	103.258.599,25	7,59
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	53.062.780,50	62.207.874,85	17,23	66.620.000,00	7,09	69.831.169,36	4,82	74.444.607,95	4,82	79.799.107,88	7,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	63.693.364,54	72.990.450,30	14,60	86.212.000,00	18,11	92.079.902,62	6,81	98.944.259,72	6,81	106.344.104,02	7,48
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	63.693.364,54	72.990.450,30	14,60	86.212.000,00	18,11	92.079.902,62	6,81	98.944.259,72	6,81	106.344.104,02	7,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	70.878.535,11	46.609.273,65	-34,24	-70.326.800,00	-250,89	-81.242.705,91	15,52	22.167.176,66	15,52	11.086.568,07	-49,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III – IV)	60.247.951,07	35.826.698,20	-40,53	-89.918.800,00	-350,98	-103.491.439,17	15,09	-2.332.475,11	15,09	-15.458.428,07	562,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.266.264,15	26.272.558,00	3,98	319.552.000,00	1.116,30	316.237.827,56	-1,04	247.432.883,21	-1,04	206.220.416,55	-16,66
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-86.874.789,10	-124.051.988,36	42,79	159.522.000,00	-228,59	157.867.548,09	-1,04	90.692.546,50	-1,04	89.762.605,91	-1,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.171.806,19	2.970.820,02	-51,86	3.085.900,00	3,87	3.053.895,17	-1,04	4.970.528,11	-1,04	4.919.561,46	-1,03

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitte Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	2.367.722.932,80	50,86 %	2.273.106.948,11	50,74 %	2.154.542.880,69	50,56 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	2.287.862.747,69	49,14 %	2.207.029.292,50	49,26 %	2.106.826.876,52	49,44 %
TOTAL	4.655.585.680,49	100,00 %	4.480.136.240,61	100,00 %	4.261.369.757,21	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO	628.015.433,82	86,61 %	557.156.934,43	85,73 %	500.038.496,57	95,33 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.095.570,86	13,39 %	92.720.132,29	14,27 %	24.516.041,54	4,67 %
TOTAL	725.111.004,68	100,00 %	649.877.066,72	100,00 %	524.554.538,11	100,00 %

Fonte e Notas Explicativas

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.712,35	435,85	1.219,46
Alienação de Bens Móveis	15.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.112,35	435,85	1.219,46
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = [(Ia - IIId) + IIIh]	2024 (h) = [(Ib - IIe) + IIIi]	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	21.367,66	1.655,31	1.219,46

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	97.891.918,35	87.961.210,57	83.370.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	16.951.204,86	18.603.140,13	21.393.975,00
Ativo	15.920.505,50	17.134.504,92	19.817.975,00
Inativo	988.072,59	1.420.456,44	1.523.000,00
Pensionista	42.626,77	48.178,77	53.000,00
Receita de Contribuições Patronais	33.034.657,85	38.864.726,38	42.754.025,00
Ativo	33.034.657,85	38.864.726,38	42.754.025,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.758.419,93	28.855.640,99	16.750.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	44.758.419,93	28.855.640,99	16.750.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.147.635,71	1.637.703,07	2.472.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	3.143.416,16	0,00	2.205.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.219,55	1.637.703,07	267.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2025	2026
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	97.891.918,35	87.961.210,57	83.370.000,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2025	2026
Benefícios	55.974.055,57	66.916.447,14	78.729.000,00
Aposentadorias	49.303.546,00	59.160.753,92	68.809.000,00
Pensões por Morte	6.670.509,57	7.755.693,22	9.920.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.059.401,84	2.513.608,59	7.731.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.059.401,84	2.513.608,59	7.731.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	57.033.457,41	69.430.055,73	86.460.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	40.858.460,94	18.531.154,84	-3.090.000,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2025	2026
Valor	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2025	2026
Valor	0,00	0,00	0,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

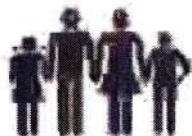
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2025	2026
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2025	2026
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2025	2026
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2025	2026
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2025	2026
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2025	2026
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		2024	2025	2026
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		2024	2025	2026
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Saldo Financeiro Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	110.780.457,45	76.237.312,03	34.543.145,42	0,00
2028	116.719.017,67	79.440.615,82	37.278.401,85	71.821.547,27
2029	122.838.538,44	81.326.471,25	41.512.067,19	113.333.614,46



instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2030	129.317.174,79	84.763.838,50	44.553.336,29	157.886.950,75
2031	135.960.152,63	86.863.803,06	49.096.349,57	206.983.300,32
2032	143.007.065,24	90.572.757,40	52.434.307,84	259.417.608,16
2033	150.252.691,57	94.441.702,10	55.810.989,47	315.228.597,63
2034	158.713.878,18	98.662.909,31	60.050.968,87	375.279.566,50
2035	164.018.236,94	100.407.570,66	63.610.666,28	438.890.232,78
2036	169.340.766,05	102.483.063,71	66.857.702,34	505.747.935,12
2037	174.680.353,12	104.698.234,94	69.982.118,18	575.730.053,30
2038	180.038.854,39	106.328.737,31	73.710.117,08	649.440.170,38
2039	185.421.671,16	108.448.171,27	76.973.499,89	726.413.670,27
2040	190.914.879,08	109.839.871,33	81.075.007,75	807.488.678,02
2041	196.592.722,38	109.832.495,37	86.760.227,01	894.248.905,03
2042	202.421.863,65	110.170.526,90	92.251.336,75	986.500.241,78
2043	152.366.732,69	109.933.144,13	42.433.588,56	1.028.933.830,34
2044	154.909.640,69	109.950.449,85	44.959.190,84	1.073.893.021,18
2045	157.441.746,97	109.930.696,06	47.511.050,91	1.121.404.072,09
2046	159.979.370,95	110.002.959,27	49.976.411,68	1.171.380.483,77
2047	162.545.283,33	109.838.722,62	52.706.560,71	1.224.087.044,48
2048	165.118.199,64	110.052.458,70	55.065.740,94	1.279.152.785,42
2049	168.231.211,40	110.640.804,66	57.590.406,74	1.336.743.192,16



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2050	170.964.654,05	110.235.557,16	60.729.096,89	1.397.472.289,05
2051	174.151.625,15	109.535.098,60	64.616.526,55	1.462.088.815,60
2052	177.566.184,21	108.803.884,79	68.762.299,42	1.530.851.115,02
2053	181.078.680,24	108.523.974,45	72.554.705,79	1.603.405.820,81
2054	184.706.587,80	108.989.409,63	75.717.178,17	1.679.122.998,98
2055	188.487.135,51	108.088.016,77	80.399.118,74	1.759.522.117,72
2056	192.832.595,73	106.952.642,01	85.879.953,72	1.845.402.071,44
2057	197.555.019,18	105.707.576,13	91.847.443,05	1.937.249.514,49
2058	202.604.717,02	104.891.327,32	97.713.389,70	2.034.962.904,19
2059	207.852.725,22	103.311.922,49	104.540.802,73	2.139.503.706,92
2060	213.727.327,56	102.701.106,94	111.026.220,62	2.250.529.927,54
2061	219.884.471,67	102.004.198,56	117.880.273,11	2.368.410.200,65
2062	226.472.916,10	101.409.567,04	125.063.349,06	2.493.473.549,71
2063	233.429.654,90	100.819.283,23	132.610.371,67	2.626.083.921,38
2064	240.849.353,68	100.242.983,20	140.606.370,48	2.766.690.291,86
2065	248.814.608,89	99.165.258,39	149.649.350,50	2.916.339.642,36
2066	257.398.237,46	98.627.227,66	158.771.009,80	3.075.110.652,16
2067	266.359.883,92	97.848.229,44	168.511.654,48	3.243.622.306,64
2068	276.002.611,40	97.434.376,53	178.568.234,87	3.422.190.541,51
2069	286.213.270,37	97.237.918,88	188.975.351,49	3.611.165.893,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2070	296.935.281,78	96.639.993,85	200.295.287,93	3.811.461.180,93
2071	308.410.386,21	96.187.672,42	212.222.713,79	4.023.683.894,72
2072	320.587.263,28	96.305.585,65	224.281.677,63	4.247.965.572,35
2073	333.381.013,79	95.680.396,71	237.700.617,08	4.485.666.189,43
2074	347.022.719,14	95.295.348,42	251.727.370,72	4.737.393.560,15
2075	361.490.555,46	94.993.328,88	266.497.226,58	5.003.890.786,73
2076	376.742.662,33	94.398.166,53	282.344.495,80	5.286.235.282,53
2077	392.958.493,36	93.893.564,91	299.064.928,45	5.585.300.210,98
2078	410.220.309,97	93.989.999,51	316.230.310,46	5.901.530.521,44
2079	428.333.945,98	93.578.232,47	334.755.713,51	6.236.286.234,95
2080	447.536.530,62	93.027.205,08	354.509.325,54	6.590.795.560,49
2081	467.893.148,65	92.462.328,45	375.430.820,20	6.966.226.380,69
2082	489.451.009,72	91.732.922,09	397.718.087,63	7.363.944.468,32
2083	512.308.073,08	90.912.456,07	421.395.617,01	7.785.340.085,33
2084	536.439.370,73	89.288.974,21	447.150.396,52	8.232.490.481,85
2085	562.123.796,36	87.932.870,86	474.190.925,50	8.706.681.407,35
2086	589.379.965,57	86.808.443,37	502.571.522,20	9.209.252.929,55
2087	618.228.325,79	85.537.648,56	532.690.677,23	9.741.943.606,78
2088	648.815.425,81	84.359.289,84	564.456.135,97	10.306.399.742,75
2089	681.249.672,08	83.057.162,66	598.192.509,42	10.904.592.252,17



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2090	715.631.224,64	81.881.026,44	633.750.198,20	11.538.342.450,37
2091	752.068.551,87	80.669.406,28	671.399.145,59	12.209.741.595,96
2092	790.635.725,84	79.570.059,99	711.065.665,85	12.920.807.261,81
2093	831.516.935,49	78.449.160,39	753.067.775,10	13.673.875.036,91
2094	874.825.168,78	77.398.786,77	797.426.382,01	14.471.301.418,92
2095	920.673.123,99	76.207.025,14	844.466.098,85	15.315.767.517,77
2096	969.263.871,03	75.265.598,50	893.998.272,53	16.209.765.790,30
2097	1.020.703.502,79	74.240.330,14	946.463.172,65	17.156.228.962,95
2098	1.075.137.157,97	73.252.709,53	1.001.884.448,44	18.158.113.411,39
2099	1.132.805.611,68	72.373.462,88	1.060.432.148,80	19.218.545.560,19
2100	1.193.832.679,49	71.526.194,74	1.122.306.484,75	20.340.852.044,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Saldo Financeiro Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2027

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU/TAXA DE SERVIÇO URBANO	ISENÇÃO - ART. 31 DA L. 1011/1989	ENTIDADES E CONTRIBUINTES ABRANGIDOS PELA LEI ART. 31 1011/1989	4.006.684,00	4.287.152,00	4.501.509,45	INCREMENTO NA FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS CONSTRUÍDAS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRIA DE VALORES. CONTRATO DE SERVIÇOS PROC. 8618/2023.
IPTU/TAXA DE SERVIÇO URBANO	REMISSÃO DE IPTU - ART. 32 LEI 1011/1989	ENTIDADES E CONTRIBUINTES ABRANGIDOS PELA LEI ART. 31 1011/1989	1.715.303,00	1.835.374,00	1.927.142,66	INCREMENTO NA FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS CONSTRUÍDAS E ISSQN, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. CONTRATO DE SERVIÇOS 8618/2023.

TOTAL		5.721.987,00 ¹	6.122.526,00	6.428.652,11	
-------	--	---------------------------	--------------	--------------	--



Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda



Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	0,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS QUADRO I - RECEITA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO 2027

AMF - (LRF - Artigo 4º Paragrafo 2º, Inciso II)

Especificação	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	744.807.283,68	828.499.006,17	906.388.600,00	973.360.920,00	1.051.356.990,00	1.091.286.070,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	284.948.273,99	348.152.729,50	381.000.500,00	404.041.050,00	446.443.440,00	458.140.100,00
Receitas de Contribuições	63.867.840,15	72.182.466,32	80.648.000,00	85.798.000,00	92.223.050,00	99.492.000,00
Receita Patrimonial	63.052.926,71	52.015.112,14	29.308.150,00	46.415.400,00	50.365.500,00	54.001.450,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	69.293,20	63.801,60	72.050,00	75.400,00	73.950,00	83.150,00
Transferências Correntes	350.840.890,49	383.151.466,24	438.399.400,00	462.670.900,00	490.766.400,00	510.553.700,00
Outras Receitas Correntes	14.435.927,79	11.098.532,21	16.483.520,00	15.989.570,00	16.220.450,00	16.757.870,00
Deduções da Receita Corrente	32.407.868,65	38.165.101,84	39.523.020,00	41.629.400,00	44.735.800,00	47.742.200,00
RECEITAS CAPITAL (II)	7.363.580,95	14.286.514,05	104.481.500,00	128.412.500,00	29.831.400,00	31.408.200,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	70.000.000,00	100.000.000,00	300,00	300,00
Alienação de Bens	0,00	15.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.363.580,95	14.270.914,05	34.481.400,00	28.412.400,00	29.831.000,00	31.407.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (III)	752.170.864,63	842.785.520,22	1.010.870.100,00	1.101.773.420,00	1.081.188.390,00	1.122.694.270,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI)	692.683.917,28	794.813.195,16	923.912.200,00	963.083.270,00	1.039.072.840,00	1.077.492.770,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	685.320.336,33	780.526.681,11	889.430.700,00	934.670.770,00	1.009.241.740,00	1.046.084.870,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	7.363.580,95	14.286.514,05	34.481.500,00	28.412.500,00	29.831.100,00	31.407.900,00
Fonte e notas explicativas:						

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS 2027

AMF - (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	621.337.830,50	741.737.020,65	868.780.040,00	920.399.239,00	996.161.084,00	1.043.456.085,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.508.744,04	320.593.364,35	389.405.330,00	427.782.000,00	461.352.270,00	494.217.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	3.477.602,69	3.061.253,23	10.758.000,00	18.274.000,00	21.069.000,00	18.819.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.351.483,77	418.082.403,07	468.616.710,00	474.343.239,00	513.739.814,00	530.419.585,00
DESPESAS DE CAPITAL (III)	21.537.332,43	30.822.833,58	144.615.960,00	164.344.161,00	69.486.286,00	71.600.315,00
INVESTIMENTOS	17.547.784,37	27.058.288,27	140.815.360,00	148.763.561,00	48.905.686,00	50.521.665,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	1.500,00
Concessão de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	1.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VI)	3.989.548,06	3.764.545,31	3.800.000,00	15.580.000,00	20.580.000,00	21.077.150,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	15.241.000,00	17.030.000,00	17.830.000,00	18.672.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	642.875.162,93	772.559.854,23	1.028.637.000,00	1.101.773.400,00	1.083.477.370,00	1.133.728.400,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	635.408.012,18	765.734.055,69	998.838.000,00	1.050.889.400,00	1.023.998.370,00	1.075.160.250,00
DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE (I-II)	617.860.227,81	738.675.767,42	858.022.040,00	902.125.239,00	975.092.084,00	1.024.637.085,00
DESPESA PRIMÁRIA DE CAPITAL (III-IV-V-VI)	17.547.784,37	27.058.288,27	140.815.960,00	148.764.161,00	48.906.286,00	50.523.165,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal

Fonte:

--



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2027

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	348.152.729,50	381.000.500,00	404.041.050,00	446.443.440,00	458.140.100,00
CONTRIBUIÇÕES	33.317.739,94	37.893.975,00	39.493.150,00	42.228.000,00	44.176.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.015.112,14	29.308.150,00	46.415.400,00	50.365.500,00	54.001.450,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.801,60	72.050,00	75.400,00	73.950,00	83.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	383.151.466,24	438.399.400,00	462.670.900,00	490.766.400,00	510.553.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.465.586,61	16.252.520,00	15.746.570,00	15.964.450,00	16.488.870,00
RECEITAS CORRENTES (I)	826.166.436,03	902.926.595,00	968.442.470,00	1.045.841.740,00	1.083.443.270,00
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR A R.P.P.S.	18.603.140,13	21.393.975,00	21.993.150,00	23.728.000,00	24.676.000,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.205.000,00	1.982.000,00	1.988.000,00	2.010.000,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	28.855.640,99	16.750.000,00	19.500.000,00	21.982.950,00	24.200.000,00
RESULTADO DO FUNDEB	3.532.199,00	1.509.020,00	41.629.400,00	44.735.800,00	47.742.200,00
DEDUÇÕES (II)	50.990.980,12	41.857.995,00	85.104.550,00	92.434.750,00	98.628.200,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	775.175.455,91	861.068.600,00	883.337.920,00	953.406.990,00	984.815.070,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	775.175.455,91	861.068.600,00	883.337.920,00	953.406.990,00	984.815.070,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	775.175.455,91	861.068.600,00	883.337.920,00	953.406.990,00	984.815.070,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0001 GESTÃO LEGISLATIVA

Órgão Resp.: 18 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Objetivo : Cumprir o papel Constitucional de Fiscalização dos Órgãos Públicos da Municipalidade

Justificativa : Legislar, fiscalizar e atender as questões políticas e sociais visando o bem estar da comunidade.

Público Alvo : Servidores e Munícipes e População em Geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE LEGISLATIVA	18.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	33.700.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						33.700.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0002 CULTURA E ARTE EM TODA PARTE

Órgão Resp.: 20 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA UBATUBA - FUNDART

Objetivo : Atender o Plano Municipal de Cultura 2017/2026 estabelecido para o município de Ubatuba, priorizando a descentralização das ações culturais realizadas pela Fundart e levando-as para os bairros

Justificativa : O programa terá como missão, alcançar mais bairros, bem como alcançar mais pessoas, com a implantação de polos culturais e regionais. Visa aumentar a qualidade e diversidade de eventos culturais a serem realizados na cidade.

Público Alvo : Crianças, Jovens, Adultos e Melhor idade

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IAS CULTURAIS	UNIDADE	16	50
EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	7	56

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE E DE PESSOAL - FUNDART	20.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	2.811.600,00
2003	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA FUNDART	20.01	Subvenções Concedidas	UNIDADE	1	270.600,00
2004	OFICINAS DA FUNDART	20.01	Oficinas realizadas	UNIDADE	50	230.600,00
2005	EVENTOS E FESTAS DA FUNDART	20.01	Eventos realizados	UNIDADE	56	712.800,00
2006	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	20.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	1.398.700,00
2010	FOMENTO À CULTURA	20.01	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	15	400.000,00
2011	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	20.02	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	1	199.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						6.023.300,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0003 OFICINAS DO FUTURO

Órgão Resp.: 21 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC

Objetivo : Promover oficinas socios-educativas e cursos profissionalizantes descentralizadas nas regiões do município de Ubatuba.

Justificativa : A descentralização é fundamental para o atendimento de uma grande parte de crianças e adolescentes que vivem nas extremidades do município, proporcionando a equidade do atendimento.

Público Alvo : Crianças, adolescentes e suas famílias

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UNIDADE	5	5
MODALIDADES DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	UNIDADE	6	7
PROJETO FUNDAC ITINERANTE NOS BAIROS	UNIDADE	1	1

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E OFICINAS	21.01	Crianças e Adolescentes Atendidos	UNIDADE	1545	4.668.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.668.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0004 PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS

Órgão Resp.: 19 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE UBATUBA

Objetivo : Assegurar o direito à previdência social dos servidores civis estatutários da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ubatuba.

Justificativa : Garantir os benefícios previdenciários aos servidores civis estatutários da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ubatuba, mediante às contribuições de seus assegurados ativos, inativos, pensionistas e também do município (patronal), visando o equilíbrio financeiro e atuarial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Público Alvo : Servidores Civis Estatutários da PMU, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	784	973

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	APOSENTADORIAS E PENSÕES IPMU	19.01	Aposentadorias e Pensões Concedidas	UNIDADE	973	89.386.000,00
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPMU	19.01	UNIDADE AMPLIADA	PERCENTUAL	0	0,00
2008	MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA - IPMU	19.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	3.839.000,00
2009	BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - LICENÇAS SAÚDE	19.01	Licenças Concedidas	PERCENTUAL	5	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						93.305.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0005 REPRESENTA UBATUBA

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Fortalecer os mecanismos de controle social, ampliando a transparência e visibilidade das decisões do governo, aproximando a administração municipal do cidadão e estimulando a participação ativa da sociedade.

Justificativa : Necessidade de um maior suporte e integração entre as unidades administrativas e articulações políticas, com a ampliação e qualificação dos serviços públicos prestados. E participação da população.

Público Alvo : Munícipes e Servidores Municipais

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
A DIMENTO ÀS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	5.060.500,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	110.000,00
2014	CURSOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES DO GABINETE	1.01	Cursos Ofertados	UNIDADE	2	16.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						5.186.500,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0006 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Modernizar a gestão pública municipal, por meio da transformação digital de processos administrativos e procedimentos, da melhoria da infraestrutura tecnológica e da capacitação técnica dos servidores. Garantindo eficiência, transparência, segurança da informação e melhor atendimento ao cidadão.

Justificativa : Em virtude da estrutura e demanda dos serviços tecnológicos disponibilizados aos munícipes e servidores, faz-se necessário o aumento da oferta de serviços e a modernização dos processos através do aperfeiçoamento dos procedimentos e capacitação contínua dos servidores da SMTI.

Público Alvo : Servidores e Munícipes e população em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS DIGITAIS PARA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	0	50
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTI	PERCENTUAL	0	50

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.02	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	10.300,00
2015	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMTI	1.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.014.100,00
2016	CURSOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES DA SMTI	1.02	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	50	23.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.047.400,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0007 SOLIDARIEDADE EM FOCO

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Promover a inclusão de populações vulneráveis por meio de cursos de capacitação.

Justificativa : Atender às necessidades de cidadãos em situações de vulnerabilidade, promovendo solidariedade e inclusão social através de cursos de capacitações.

Público Alvo : Munícipes e população em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CITAR POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE	UNIDADE	0	60
PROMOVER PROJETOS DO FUNDO E DOAÇÕES	UNIDADE	0	4

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.03	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	9.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	1.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	49.700,00
2018	CAPACITAÇÃO SOLIDARIA	1.03	Cidadãos Certificados	UNIDADE	60	57.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						115.700,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0008 UBATUBA TRANSPARENTE "COMUNICAR COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA QUE APROXIMA"

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Promover o acesso à informação pública com transparência para o fortalecimento do vínculo entre governo e sociedade, por meio de ações de comunicação institucional claras, acessíveis e contínuas, contribuindo para a construção de uma gestão mais aberta, participativa e confiável.

Justificativa : O acesso à informação pública é um direito fundamental e um pilar da gestão democrática. Ao promover a transparência ativa e fortalecer a comunicação institucional, o governo estreita laços com a sociedade, amplia a participação cidadã e reforça a confiança nas ações públicas.

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
/ S IMPLEMENTADAS DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	0	2

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.04	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	30.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.729.200,00
2020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA MUNICIPALIDADE	1.04	Ações de Publicidades	UNIDADE	2	1.800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						3.559.200,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0009 CONTROLADORIA EFICIENTE

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Controlar, fiscalizar e auditar os procedimentos internos da Prefeitura, cumprindo assim com as exigências legais e institucionais da Controladoria Geral.

Justificativa : O elevado volume de procedimentos fiscais, contábeis e administrativos que envolvem o poder público exige um controle interno atuante e eficiente, capaz de prevenir falhas e corrigir procedimentos que possam transgredir os princípios da administração pública ou causar prejuízos ao erário.

Público Alvo : Gestão Municipal e Municípes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	PERCENTUAL	100	100
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUDITADAS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.05	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	2.600,00
2021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.05	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UNIDADE	100	1.378.202,00
2022	CURSOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA	1.05	Servidores Capacitados	UNIDADE	2	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						1.390.802,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0010 UBATUBA 360 - SEGURANÇA CONECTADA

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo : Reforçar a presença de Agentes de Segurança em pontos estratégicos aumentando a rede integrada de câmeras de monitoramento no Centro de Operações Integradas e ações conjuntas com as forças de segurança e órgãos de trânsito.

Justificativa : Ubatuba possui uma grande extensão territorial, com dezenas de bairros distribuídos entre áreas urbanas, costeiras, ilhas, zonas rurais e comunidades tradicionais e a alta procura como destino turístico. Essa complexidade exige uma estrutura de segurança planejada e interligada, que respeite as particularidades de cada região.

Público Alvo : População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DA MALHA CLICLOVIÁRIA - TRÂNSITO	METROS	20000	30000
FAIXAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	UNIDADE	0	40
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	2000	2600
BLITZ EDUCATIVA	UNIDADE	0	12

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	Obras Destinadas ao Sistema de Trânsito	2.04	CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	PERCENTUAL	25	100,00
1006	Sinalização viária e pintura de faixas	2.04	Sinalizações Viárias Realizadas	M²	2000	3.479.200,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	6.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.02	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.03	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.04	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	9.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.05	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	1.200,00
2024	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	3.174.700,00
2024	MANUTENÇÃO DO GBMAR	2.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	484.000,00
2025	OPERAÇÃO VERÃO	2.01	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	PERCENTUAL	100	718.200,00
2026	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	2.01	Ações de Atividade Delegada	PERCENTUAL	100	350.000,00
2027	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA DEFESA CIVIL	2.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.095.200,00
2028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	2.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	11.244.800,00
2029	DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR - DEAC	2.03	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	PERCENTUAL	100	610.000,00
2029	DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR - DEAC	2.04	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	PERCENTUAL	100	78.000,00
2030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA COORDENADORIA TRÂNSITO	2.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	23.400.000,00
2030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA COORDENADORIA TRÂNSITO	2.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	5.774.700,00
2031	MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR	2.04	Atendimento às ações de manutenção das viaturas	PERCENTUAL	100	120.000,00
2032	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS	2.05	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.079.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :						52.646.600,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0011 FORTJUS - FORTALECIMENTO JURÍDICO INTEGRADO

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo : Fortalecer a integração entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e as demais áreas da Administração Municipal, por meio do apoio e orientação jurídica, visando aprimorar a qualidade dos serviços público prestados, garantir maior segurança jurídica nos atos administrativos.

Justificativa : A crescente complexidade da gestão pública exige que as decisões administrativas estejam fortemente embasadas na legislação vigente e em boas práticas jurídicas. A atuação fragmentada entre as secretarias pode gerar riscos legais e comprometer a eficiência dos serviços prestados à população. Nesse cenário, o Programa Fortjus surge com o objetivo de promover a atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e as demais secretarias, fortalecendo o suporte técnico-legal, promovendo segurança jurídica.

Público Alvo : População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	3.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	13.500,00
2033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	6.247.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						6.260.500,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0012 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Promover a modernização e o fortalecimento da gestão pública municipal por meio da valorização do servidor e da otimização dos processos licitatórios, visando maior eficiência administrativa, transparência, economicidade e melhoria na prestação dos serviços públicos à população de Ubatuba.

Justificativa : Investir no desenvolvimento, bem-estar e capacitação dos servidores é fundamental para aprimorar a produtividade, a qualidade do atendimento e o clima organizacional. Simultaneamente, a modernização e padronização dos procedimentos licitatórios, aliada ao uso de tecnologias, garantem maior controle, economia e transparência nas contratações públicas.

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	2	16
PADRONIZAÇÃO E EDIÇÃO DE MANUAIS LICITATÓRIOS E DEMAIS CONTRATOS	UNIDADE	0	3
REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO POR MOTIVO DE SAÚDE	PERCENTUAL	16	15

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	4.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	22.000,00
2034	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	16.418.900,00
2035	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	16	38.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						16.478.900,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0013 JUSTIÇA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo : Ampliar a arrecadação tributária municipal, preservando a carga tributária atual, por meio da modernização da gestão tributária, fortalecimento da fiscalização, aprimoramento cadastral, incentivos à adimplência e capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

Justificativa : Necessidade de ampliação da arrecadação municipal, diminuindo a dependência de transferências estaduais e federais, combatendo a sonegação fiscal através da modernização dos procedimentos administrativos e qualificação contínua das equipes envolvidas.

Público Alvo : Contribuintes, servidores da SMF e população em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO	PERCENTUAL	0	35
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF	PERCENTUAL	30	45

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	5.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	31.000,00
2036	AÇÕES VOLTADAS AO INCREMENTO DE RECEITAS E MANUTENÇÕES ADMINISTRATIVAS	5.01	RECEITAS AUMENTADAS	PERCENTUAL	35	19.733.000,00
2037	CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES DA SMF	5.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	45	30.000,00
2038	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR - SMF	5.01	OPERAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	170	370.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						20.164.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0014 EDUCAÇÃO ESTRUTURADA E INOVADORA PARA O FUTURO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Fortalecer a estrutura física e tecnológica da Rede Municipal de Ensino, ampliar a oferta de educação em tempo integral e promover políticas educacionais voltadas à equidade e à inclusão, assegurando melhores condições de aprendizagem para os estudantes e valorização dos profissionais da educação.

Justificativa : O programa visa transformar a educação municipal, com infraestrutura moderna, ensino em tempo integral e oportunidades iguais para todos. Ao valorizar profissionais, combater desigualdades e inovar nas práticas pedagógicas, busca-se garantir uma educação pública de excelência, capaz de preparar cada estudante para um futuro de oportunidades.

Público Alvo : Rede Pública Municipal de Ensino e população em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA	INDICE	50	65
MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL	INDICE	25.8	40
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB ANOS FINAIS	INDICE	4.9	6.4
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB ANOS INICIAIS	INDICE	6	6.6

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	70.300,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	15.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	34.000,00
2039	GESTÃO ADMINISTRATIVA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	15.549.200,00
2040	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	ATENDIMENTO ÀS REMUNERAÇÕES	PERCENTUAL	100	453.200,00
2040	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Promover a educação ambiental nas unidades escolares	PERCENTUAL	100	1.703.400,00
2040	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	ATENDIMENTO ÀS REMUNERAÇÕES	PERCENTUAL	100	15.172.000,00
2040	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	ATENDIMENTO ÀS REMUNERAÇÕES	PERCENTUAL	100	3.520.700,00
2041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	35.200,00
2042	NUTRIÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE E INCLUSIVA	6.01	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100	17.480.800,00
2043	ESCOLA INCLUSIVA PARA TODOS	6.01	Atendimentos Realizados	PERCENTUAL	100	136.900,00
2044	EDUCAÇÃO CONECTADA: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NAS ESCOLAS	6.01	Atividades de Tecnologia da Informação	PERCENTUAL	100	6.988.600,00
2044	EDUCAÇÃO CONECTADA: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NAS ESCOLAS	6.01	Atividades de Tecnologia da Informação	PERCENTUAL	100	950.100,00
2045	SUPORTE EDUCACIONAL INTEGRADO	6.01	Recursos Físicos e Serviços Geridos	PERCENTUAL	100	22.410.300,00
2045	SUPORTE EDUCACIONAL INTEGRADO	6.01	Recursos Físicos e Serviços Geridos	PERCENTUAL	100	12.361.269,00
2046	CONSTRUIR, CUIDAR E AMPLIAR: ESTRUTURA FÍSICA PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA	6.01	Manutenção da Infraestrutura da Educação	PERCENTUAL	100	6.971.400,00
2046	CONSTRUIR, CUIDAR E AMPLIAR: ESTRUTURA FÍSICA PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA	6.01	Manutenção da Infraestrutura da Educação	PERCENTUAL	100	5.039.105,00
2047	PARCERIAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS	6.01	Entidades Atendidas	PERCENTUAL	100	1.580.000,00
2047	PARCERIAS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICAS	6.01	Entidades Atendidas	PERCENTUAL	100	2.495.200,00
2048	FORMAÇÃO CONTINUADA E APOIO PEDAGÓGICO	6.01	SUPORTE REALIZADO	PERCENTUAL	100	1.954.500,00
2048	FORMAÇÃO CONTINUADA E APOIO PEDAGÓGICO	6.01	SUPORTE REALIZADO	PERCENTUAL	100	1.244.250,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0014 EDUCAÇÃO ESTRUTURADA E INOVADORA PARA O FUTURO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2049	ROTAS DA EDUCAÇÃO: GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA	6.01	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100	5.852.700,00
2050	Consciência Ambiental nas Práticas Educativas	6.01	Promover a educação ambiental nas unidades escolares	PERCENTUAL	100	767.200,00
2050	Consciência Ambiental nas Práticas Educativas	6.01	Promover a educação ambiental nas unidades escolares	PERCENTUAL	100	113.976,00
2051	Gestão Escolar Participativa: Verba Direta nas Escolas (VERD)	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	238.260,00
2051	Gestão Escolar Participativa: Verba Direta nas Escolas (VERD)	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	158.800,00
2052	DEMAIS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	6.01	Promover a infraestrutura do Ensino Médio	PERCENTUAL	100	90.100,00
2053	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	6.01	Promover a Manutenção do Ensino Profissionalizante	PERCENTUAL	100	100.300,00
2054	PORTAS ABERTAS: ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NO EJA	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	552.040,00
2055	APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR E CIDADANIA ACADÊMICA	6.01	Promover a manutenção do Ensino Superior	PERCENTUAL	100	818.700,00
2056	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.02	ATENDIMENTO ÀS REMUNERAÇÕES	PERCENTUAL	100	56.118.500,00
2056	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.02	ATENDIMENTO ÀS REMUNERAÇÕES	PERCENTUAL	100	77.352.300,00
2057	DEMAIS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PERCENTUAL	100	1.143.300,00
2057	DEMAIS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PERCENTUAL	100	2.387.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

261.858.600,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0015 CUIDANDO CADA DIA MAIS

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Promover a qualificação da infraestrutura urbana de Ubatuba por meio de ações integradas de zeladoria, ampliação e modernização da iluminação pública, manutenção adequada de cemitérios, melhoria das ciclovias e demais áreas públicas.

Justificativa : Considerando a ampla extensão territorial de Ubatuba e a necessidade constante de garantir qualidade de vida à população, torna-se essencial intensificar os serviços municipais voltados à infraestrutura urbana. Isso inclui ações de zeladoria, melhorias nas ciclovias para promover mobilidade segura e sustentável, além da revitalização dos cemitérios, de modo a assegurar respeito, dignidade e boas condições de uso desses espaços pela comunidade.

Público Alvo : Pescadores, Maricultores e Agricultores

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS	UNIDADE	0	50
CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS	UNIDADE	0	60
ZELADORIA DE CEMITÉRIOS	PERCENTUAL	30	60
ZELADORIA DE CICLOVIAS	METROS	0	6000

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	8.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.02	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	400,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.03	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	200,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.04	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	200,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.05	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	200,00
2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	10.098.800,00
2059	ZELADORIA BAIRRO A BAIRRO	7.01	Serviços de Infraestrutura Realizados	PERCENTUAL	100	16.574.098,00
2060	Gestão de Resíduos Sólidos	7.01	RESÍDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL	100	52.470.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA REGIONAL SUL	7.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	482.300,00
2062	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA REGIONAL NORTE	7.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	242.700,00
2063	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REGIONAL CENTRO-SUL	7.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	267.200,00
2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA REGIONAL OESTE	7.05	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	184.100,00
TOTAL DO PROGRAMA :						80.328.198,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0016 ILUMINANDO COM INOVAÇÃO

Órgão Resp.: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Promover a infraestrutura, manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública em todos os bairros do município.

Justificativa : Considerando a extensa área territorial da cidade, faz-se necessário além dos serviços de zeladoria e manutenção a modernização e ampliação do parque de ativos de iluminação pública do município de Ubatuba.

Público Alvo : Municípios e população em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ILUMINAÇÃO EM LED	UNIDADE	450	1000
EXPANDIR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	8	12

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2113	Manutenção, Expansão e Custeio da Iluminação Pública em Ruas e Logradouros do Município	15.01	Manutenção da Iluminação Pública	PERCENTUAL	100	16.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						16.500.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0017 BAIRRO A BAIRRO

Órgão Resp.: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SMOP

Objetivo : Promover a melhoria da infraestrutura urbana, assegurando vias seguras, sistemas de drenagem eficientes, prédios públicos adequados e espaços de lazer revitalizados, de forma a garantir mobilidade, funcionalidade e qualidade de vida para a população.

Justificativa : É necessário aprimorar a infraestrutura urbana de forma integrada, garantindo mobilidade segura, serviços públicos eficientes e espaços de lazer adequados. Essas ações visam promover qualidade de vida à população, fortalecer a funcionalidade da cidade e estimular a sustentabilidade no desenvolvimento urbano.

Público Alvo : Municípios e População em Geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	M²	40000	54000
DRENAGEM URBANA	UNIDADE	0	5
RECAPEAMENTO DE VIAS	PERCENTUAL	0	20

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura em Próprios Públicos	17.01	Obras Realizadas	PERCENTUAL	40000	48.200.600,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	17.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	8.800,00
2065	Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Obras	17.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.620.200,00
TOTAL DO PROGRAMA :						49.829.600,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0018 FROTA ATIVA

Órgão Resp.: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SMT

Objetivo : A centralização da gestão da frota visa otimizar a utilização de recursos públicos que resultem em uma maior economia com manutenções e insumos dos veículos pertencentes a frota municipal.

Justificativa : A centralização da gestão da frota visa otimizar a utilização de recursos públicos que resultem em uma maior economia com manutenções e insumos dos veículos pertencentes a frota municipal.

Público Alvo : Municípios e Servidores Municipais

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO E GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	18.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	20.000,00
2066	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	18.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.002.400,00
2067	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	18.01	AÇÕES REALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA	PERCENTUAL	100	1.227.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						3.249.400,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0019 PENSANDO EM TODOS

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo : Promover políticas urbanísticas, habitacionais e de regularização fundiária em Ubatuba, inclusão e redução do déficit habitacional, com foco na regularização de núcleos urbanos informais.

Justificativa : Reduzir o déficit habitacional e regularizar núcleos urbanos informais, promovendo o desenvolvimento urbano planejado em Ubatuba.

Público Alvo : Municípios e população em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIAS BENEFICIADAS POR PROGRAMA HABITACIONAL OU DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	919	1000

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	8.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	9.000,00
2068	MANUTENÇÃO DA UNIDADE E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	8.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.414.400,00
2069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	8.01	Servidores Capacitados	UNIDADE	45	10.000,00
2070	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO A BAIRRO	8.02	Ações de Regularização Fundiária	PERCENTUAL	200	87.000,00
2071	HABITAÇÃO PARA TODOS	8.02	Unidades Habitacionais e Projetos Sociais em Empreendimentos Sociais	PERCENTUAL	1	2.500,00
2118	Elaboração, Implantação, Execução de Projetos Ambientais e Obras vinculados ao FMMA - FMSAI	8.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	3.049.900,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.572.800,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0020 MAPEANDO O FUTURO

Órgão Resp.: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMU

Objetivo : Modernizar a política urbana de Ubatuba por meio da atualização dos instrumentos de planejamento territorial, do fortalecimento da capacidade técnica, promoção de um desenvolvimento sustentável.

Justificativa : Promover o ordenamento territorial do município por meio da atualização dos planos municipais, modernização dos instrumentos de licenciamento e fortalecimento da fiscalização, visando coibir ocupações irregulares e garantir um desenvolvimento urbano sustentável.

Público Alvo : Municípios e população em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CITAÇÃO DOS SERVIDORES	PERCENTUAL	0	80
PLANOS MUNICIPAIS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL	0	80

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	19.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	15.000,00
2072	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE URBANISMO	19.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.295.700,00
2073	Capacitação de Servidores Municipais da Secretaria de Urbanismo	19.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	80	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.345.700,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0021 MONTANDO AS BASES DO FUTURO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo : Consolidar a gestão ambiental municipal por meio da implementação de sistemas integrados de saneamento, fortalecimento do licenciamento e fiscalização e recuperação de áreas degradadas.

Justificativa : Ubatuba apresenta vulnerabilidades críticas na gestão ambiental, refletidas na ineficiência no atendimento dos sistemas de saneamento, eventos climáticos, fragilidade do licenciamento e fiscalização, e na ausência de instrumentos estruturantes como o Plano Municipal da Mata Atlântica e o Projeto Orla. A baixa cobertura desses requisitos juntamente com a carência de monitoramento ambiental e a pressão sobre áreas sensíveis, especialmente em comunidades isoladas, tradicionais e regiões turísticas, agravam o cenário. Essas lacunas comprometem a qualidade ambiental.

Público Alvo : Servidores, Municípes e Turistas.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS ATRELADOS ÀS AGENDAS AMBIENTAIS FEDERAIS E ESTADUAIS	UNIDADE	6	92
NÚMERO DE ECOPONTOS IMPLANTADOS E OPERACIONAIS	UNIDADE	0	2
NÚMERO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	UNIDADE	0	8
NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS REALIZADAS	UNIDADE	0	220

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E OBRAS VINCULADOS AO FMMA	14.02	Projetos Ambientais Realizados	PERCENTUAL	92	23.372.700,00
1009	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E OBRAS	14.01	Projetos Ambientais Realizados	UNIDADE	8	200.100,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	14.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	16.000,00
2074	Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente	14.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.762.400,00
2075	Cursos e Capacitações dos Servidores Municipais do Meio Ambiente e do CMMA	14.02	Servidores Capacitados	UNIDADE	20	62.300,00
2076	Educação Ambiental	14.02	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	8	1.375.000,00
2077	Atividade Delegada da Polícia Militar - FMMA	14.02	Ações de Atividade Delegada	UNIDADE	3	1.000.000,00
2078	REPASSES MROSC (3º SETOR) - FMMA	14.02	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	50	500.000,00
2079	Gestão de Resíduos Sólidos - FMMA	14.02	Resíduos Sólidos Coletados e Transportados	PERCENTUAL	100	20.530.000,00
2119	Bem Estar Animal e Fauna Silvestre	14.02	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR ANIMAL E A FAUNA SILVESTRE	PERCENTUAL	100	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						49.978.500,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0022 CULTIVAR O FUTURO: MAR, SOLO E TRADIÇÃO

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da agricultura no município, por meio da valorização das práticas tradicionais, da capacitação dos produtores, da modernização da infraestrutura e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e a comercialização local;

Justificativa : Valorização e fortalecimento das atividades tradicionais de pesca e agricultura no município, reconhecendo seu papel essencial na identidade, na economia local e na segurança alimentar. Frente aos desafios enfrentados, o programa propõe ações integradas voltadas ao ordenamento participativo, à valorização sociocultural, ao fomento à inovação tecnológica e à sustentabilidade.

Público Alvo : Pescadores, Maricultores, Agricultores e População em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR FEIRAS LIVRES, ESPAÇOS ORGÂNICOS E ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS	UNIDADE	1	4
CAPACITAÇÕES TÉCNICAS	PERCENTUAL	0	30
REFORMAR INSTALAÇÕES PREDIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXES	PERCENTUAL	0	80

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	9.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO MERCADO DE PEIXE MUNICIPAL	9.01	MERCADO MANTIDO	PERCENTUAL	80	918.300,00
2081	Cursos e eventos na área de pesca e agricultura	9.01	SERVIÇOS E EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	33.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	9.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	1.810.900,00
2083	Incentivar atividades Agrícolas e Pesqueiras	9.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	45.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :						2.818.700,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Programa : 0023 RECONSTRUÇÃO DO SUAS

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Ampliar e qualificar a infraestrutura física da rede socioassistencial de Ubatuba, garantindo espaços adequados dos CRAS, CREAS, Cad Único e Gestão do SUAS, fortalecer também a estrutura de recursos humanos da rede socioassistencial, através da reestruturação administrativa.

Justificativa : Em Ubatuba, a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ainda exige avanços significativos, especialmente no que se refere à infraestrutura, gestão, equipes e oferta de serviços. Atualmente, os equipamentos da rede enfrentam limitações estruturais, como a ausência de unidades próprias e espaços inadequados, o que compromete a qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo :

- 1) Usuários da Política de Assistência Social; Trabalhadores SUAS e Comunidade em geral.
- 2) Trabalhadores SUAS e usuários da política de assistência social.
- 3) Gestores, Trabalhadores SUAS e Usuários do SUAS.
- 4) Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos, Idosos, Mulheres, Pessoas em Situação de Rua e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs)
- 5) Conselheiros Municipais, sendo do Poder Público e da Sociedade Civil.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA QUALIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO COMAS	UNIDADE	0	3
NÚMERO DE NOVOS SERVIÇOS, NÚCLEOS OU GRUPOS IMPLEMENTADOS E/OU AMPLIADOS	UNIDADE	4	7
NÚMERO DE INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS ELABORADOS E IMPLEMENTADOS PARA A GESTÃO DO SUAS	UNIDADE	0	4
NÚMERO DE PESSOAS EFETIVAS PARA COMPOR AS UNIDADES E SETORES DO SUAS DE ACORDO COM A NOB-RH/SUAS.	UNIDADE	49	54
REFORMA DE UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	1	3
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	10.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	34.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	10.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	10.000,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	10.02	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	200,00
2	Repasse MROSC (3º Setor)	10.01	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	100	1.619.000,00
2084	Repasse MROSC (3º Setor)	10.02	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	100	100,00
2084	Repasse MROSC (3º Setor)	10.04	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	100	100,00
2084	Repasse MROSC (3º Setor)	10.05	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	100	100,00
2085	Cursos e Capacitações de Servidores da Secretaria de Assistência Social	10.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	90	83.000,00
2086	Manutenção do Conselho Tutelar	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	695.100,00
2087	Seção de Trabalho e Renda	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	481.700,00
2088	Gestão do Suas	10.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.906.300,00
2089	Bloco da Proteção Social Básica	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	3.344.000,00
2090	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	1.868.200,00
2091	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	683.500,00
2092	Gestão de Benefícios Eventuais	10.01	Unidade Mantida	PERCENTUAL	100	480.300,00
2093	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	10.01	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100	600,00
2094	Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	10.01	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	PERCENTUAL	100	75.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0023 RECONSTRUÇÃO DO SUAS

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL					
2095	PROCAD SUAS	10.01	MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	PERCENTUAL	100 76.200,00
2096	Manutenção das Unidades Administrativas e Operacionais do FMDCA	10.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100 50.300,00
2097	Manutenção das Unidades Administrativas e Operacionais do FMDM	10.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100 400,00
2098	Manutenção das Unidades Administrativas e Operacionais do FMPO	10.06	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100 52.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					14.460.100,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0024 SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir o acesso à serviços de saúde em momento oportuno e reduzir as vulnerabilidades.

Justificativa : O planejamento e a execução dos indicadores e ações são pautados em evidências concretas, diagnósticos territoriais e na participação social, tem como objetivo atender às necessidades coletivas e individuais da população, sejam elas urgentes, transitórias e de longo prazo, de maneira a garantir acesso à atenção primária como ponto inicial de contato com o sistema, a atenção secundária nos cuidados especializados e diagnósticos mais complexos e por fim, a atenção terciária que é mais reservada aos casos mais intrincados e requer intervenções altamente especializadas. Com o programa Saúde Pública para Todos, busca-se por meio da identificação e reconhecimento de demandas, garantir que elas sejam contempladas nas ações e serviços de saúde ofertados, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, promovendo os princípios da equidade, universalidade e integralidade no acesso à saúde.

Público Alvo : População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAR CICLOS ANUAIS COM = 80 % DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DE ARBOVIROSES	PERCENTUAL	80	85
AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	17	23
PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	2	2
QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA GARANTIR MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS CONFORME PROGRAMAS	PERCENTUAL	80	80
IMPLEMENTAR GESTÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	PERCENTUAL	85	90
CONSTRUIR HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	20

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	11.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	405.000,00
2099	Custeio do COMUS	11.01	AÇÕES DO CONSELHO REALIZADAS	PERCENTUAL	100	64.000,00
2100	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Atenção Básica	PERCENTUAL	100	86.347.600,00
2	Estruturação e Adequação da Rede de Atenção Primária em Saúde	11.01	Construção, Reformas e Adequação de UBS	PERCENTUAL	100	7.441.300,00
2102	Manutenção da Rede de Atenção Especializada em Saúde	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Atenção Especializada	PERCENTUAL	100	17.089.500,00
2105	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Vigilância em Saúde	PERCENTUAL	100	11.624.300,00
2105	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Vigilância em Saúde	PERCENTUAL	100	4.037.700,00
2106	Estruturação do Programa de Tratamento Fora do Município	11.01	Recursos Humanos e Manutenção do Programa de Tratamento fora do Município	PERCENTUAL	100	14.227.200,00
2107	Estruturação do Núcleo de Educação Permanente	11.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	100	1.081.600,00
2108	Estruturação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	11.01	AÇÕES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100	410.100,00
2123	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da rede de Urgência e Emergência	PERCENTUAL	100	74.510.200,00
2124	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11.01	Adequação do PA Maranduba e UPA	PERCENTUAL	100	76.532.100,00
TOTAL DO PROGRAMA :						293.770.600,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0025 ESPORTE PARA TODOS

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : Promover práticas esportivas destinado ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e melhor idade, oferecendo condições adequadas e seguras para a prática esportiva de qualidade e Implantar práticas esportivas nos bairros.

Justificativa : A pratica esportiva e o acesso ao lazer por meio de diferentes manifestações, tais como atividades recreativas, lúdicas, competições, eventos, esportes amadores, facilita a inclusão e integração social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e melhor idade, bem como desdobra-se em benefícios nas áreas da saúde, segurança pública e educação. Assim, faz-se necessário, que a Secretaria de Esportes e Lazer, como área gestora, vinculadas a áreas correlatas, Secretaria de Saúde e Educação, venham promover programas e projetos esportivos sociais com vista a permitir e ampliar as opções de práticas e ofertas de lazer.

Público Alvo : Servidores, Municípes e População em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS	UNIDADE	250	4000
LOCAIS DE ATENDIMENTO	UNIDADE	20	30
PROMOÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	10	30

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	12.02	Obras Realizadas	UNIDADE	4	150,00
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	12.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	40.000,00
2084	Repasse MROSC (3º Setor)	12.01	Entidades Atendidas	PERCENTUAL	100	275.000,00
2109	Manutenção das Unidades Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer	12.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	6.270.600,00
2122	Manutenção da Unidade Administrativa do FADENP	12.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.050,00
TOTAL DO PROGRAMA :						6.586.800,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0026 UBATUBA - SEU DESTINO É AQUI

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Objetivo : Ordenar e aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados pela SETUR ao cidadão de Ubatuba e turistas, promovendo um turismo responsável e sustentável, apresentando todas as possibilidades turísticas que a cidade oferece.

Justificativa : Necessidade de melhorar a gestão relacionados ao turismo em todas as regiões do Município, busca-se aprimorar e elevar o turismo municipal.

Público Alvo : Munícipes e Turistas, Comunidades Tradicionais , empresas de turismo e Trade e parcerias publico privadas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DA SETUR EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	0	8
APRESENTAR AO TRADE MUNICIPAL AÇÕES DE ORDENAMENTO, APRIMORAMENTO E/OU QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	0	4
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO TRADE COM A INCLUSÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	UNIDADE	0	8
ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS INTEGRADOS	UNIDADE	0	12

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	13.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	40.000,00
2110	Manutenção das Unidades Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Turismo	13.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.426.400,00
2111	Turismo de Base Comunitária	13.01	AÇÕES DE BASE REALIZADAS	PERCENTUAL	70	2.000.100,00
2112	FOMENTO AO TURISMO E MARKETING DE UBATUBA	13.01	Fomentos e Ações de Marketing Turísticas Realizadas	PERCENTUAL	50	906.700,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.373.200,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0027 GESTÃO INTEGRADA

Órgão Resp.: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO

Objetivo : Fortalecer a articulação e a comunicação entre as secretarias municipais e administração indireta, promovendo a integração na execução dos programas e ações governamentais, bem como ampliar a captação de recursos por meio de convênios e parcerias.

Justificativa : Aumentar a efetividade das políticas públicas municipais por meio da articulação entre secretarias e órgãos da administração, evitando sobreposição de ações e desperdício de recursos. Considerando a limitação do orçamento próprio, o programa também visa ampliar a captação de recursos externos, especialmente por meio de convênios e parcerias institucionais, fortalecendo a governança e potencializando o impacto social das ações do município.

Público Alvo : Secretarias municipais, administração indireta, servidores e população em geral.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	0	45
GRUPOS DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO INTERSECRETARIAS	UNIDADE	0	8
EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	0	65
RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS	PERCENTUAL	0	5

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	20.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	44.000,00
2116	Ações Estratégicas de Planejamento e Captação de Recursos	20.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.025.500,00
2117	Capacitação dos Servidores Municipais	20.01	Servidores Capacitados	UNIDADE	45	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						1.084.500,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0028 JUVENTUDE EM MOVIMENTO

Órgão Resp.: 21 Secretaria Municipal da Juventude

Objetivo : Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e desenvolvimento integral da juventude, visando ampliar as oportunidades de inserção social, econômica e cidadã dos jovens

Justificativa : Fortalecer a inserção dos jovens no mercado de trabalho por meio de programas de capacitação e qualificação, desenvolvendo competências profissionais alinhadas às demandas econômicas.

Público Alvo : População Jovem dos 15 aos 29 anos.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
— IDIMENTO ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS	UNIDADE	0	120

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	21.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	12.000,00
2114	Ações de Manutenção Administrativa voltadas a Secretaria da Juventude	21.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	816.800,00
2115	Capacitação Profissionalizante e Empreendedorismo	21.01	JOVENS CAPACITADOS	UNIDADE	120	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						878.800,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0029 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Órgão Resp.: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Manter a tempestividade nos pagamentos dos Encargos Gerais do Município.

Justificativa : Assegurar o pagamento dos encargos gerais do município, controlando e diminuindo o endividamento público e precatórios judiciais.

Público Alvo : Operações Especiais e Dívidas Contratadas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	10.000,00
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	5.400.000,00
0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	20.000,00
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	33.854.000,00
0006	OUTRAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	1.100.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMU	16.01	Reserva de Contingência	PERCENTUAL	5	17.030.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						57.414.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0030 CIDADE EM MOVIMENTO - MOBILIDADE EM FOCO

Órgão Resp.: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Objetivo : Promover a ampliação, recuperação e implantação da malha viária urbana de ciclovias e ciclofaixas assegurando maior segurança no trânsito, bem como a melhoria contínua da qualidade e eficiência do sistema de transporte público.

Justificativa : A desvinculação administrativa da política de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Segurança Pública justifica-se pela necessidade de assegurar uma gestão especializada com foco técnico e estratégico, reconhecendo a mobilidade como uma política pública autônoma e complexa. A medida visa melhorar e fortalecer o planejamento, gestão e implementação de estratégias específicas para o ordenamento viário, segurança no trânsito, acessibilidade e dos demais componentes do sistema de mobilidade.

Público Alvo : Municípios e população em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DE MOBILIDADE REVISADO	ASSEMBLEIA	0	0
PLANO DE MOBILIDADE REVISADO	ASSEMBLEIA	0	1
PLANO DE MOBILIDADE REVISADO	ASSEMBLEIA	0	0
PLANO DE MOBILIDADE REVISADO	ASSEMBLEIA	0	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	22.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	10.000,00
2120	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	22.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	888.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						898.000,00



MUNICÍPIO DE UBATUBA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2027

Programa : 0031 INCLUSÃO E PROTEÇÃO - GARANTINDO DIREITOS

Órgão Resp.: 23 Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

Objetivo : Promover o combate à violência e desigualdade garantindo acessibilidade, proteção e inclusão através da implementação de políticas públicas voltadas a segurança, garantia de direitos e dignidade da pessoa humana.

Justificativa : A criação do programa justifica-se pela necessidade de consolidar políticas públicas específicas voltadas ao fortalecimento da rede de proteção às mulheres e às pessoas com deficiência, por meio de ações permanentes de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, promoção da inclusão social, acessibilidade e exercício pleno dos direitos que lhes são legalmente assegurados.

Público Alvo : Municípios, mulheres e pessoas com deficiência.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS REALIZADOS	ASSEMBLEIA	0	0
AÇÕES EXECUTADAS	UNIDADE	0	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	23.01	Adiantamentos Concedidos	PERCENTUAL	100	11.500,00
2084	Repasse MROSC (3º Setor)	23.01	Subvenções Concedidas	PERCENTUAL	2	100.000,00
2121	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E PESSOAS COM	23.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.168.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :						1.280.000,00

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Flavia Comitê Nascimento
Prefeita Municipal

TOTAL DA LDO :

1.101.773.400,00



RELAÇÃO DE LEIS QUE AUTORIZAM CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS

TERCEIRO SETOR

LEI	BENEFICIARIO	CNPJ
3791/2014	Associação Beneficente AMURT - AMURTEL	92.251.354/0037-38
3921/2016	Associação de Proteção Animal – ALMA VIRA LATA	15.471.624/0001-64
3339/2010	Associação Esportiva de Ubatuba – AEU	07.361.662/0001-36
4597/2024	Associação de Pais e Atletas da Natação - APAN	26.269.756/0001-24
4218/2019	Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba - APEAU	26.435.275/0001-41
1605/1997	Associação Estrela do Litoral - ASEL	72.750.185/0001-62
1383/1994	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	65.511.156/0001-82
2846/2006	Associação Ubatuba de Surf - AUS	55.557.797/0001-14
1799/1999	GAIATO – Grupo aberto a Infância e Adolescência – Terapia Ocupacional	67.658.724/0001-06
1479/1995	Lar Vicentino de Ubatuba	45.086.170/0001-79
-	Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33
1845/1999	Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba	72.747.967/0001-42
2064/2001	TAMAR – Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – Pró Tamar	16.110.041/0008-47

Ubatuba, 17 de abril de 2026


Gabriela Cristina do Carmo
Diretora de Gestão de Repasses ao Terceiro Setor


Secretaria Municipal de Fazenda
E-mail: fazenda@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Teatro Municipal de Ubatuba, realizou-se a Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais. A sessão foi iniciada pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Alethea Paula de Souza Ageu, que cumprimentou os presentes e os internautas, apresentando, juntamente com o Secretário Adjunto, Sr. Benedito Altair dos Santos, os fundamentos legais que respaldam a realização da audiência. Na sequência, o Secretário Adjunto passou a palavra à Diretora Orçamentária, Sra. Fabíola Pereira da Costa Sampaio, que deu início à apresentação técnica dos dados fiscais e orçamentários. Inicialmente, foi exposto um comparativo das receitas arrecadadas nos últimos 4 anos, destacando que, em 2025, houve acréscimo de R\$ 95.188.000,00 em relação ao 3º quadrimestre de 2024, totalizando o montante de R\$ 755.832.845,36. Foram detalhadas as principais fontes de arrecadação do município, bem como apresentados dados sobre inadimplência e devedores de IPTU por região, residentes ou não. Informou-se ainda a participação das transferências do Estado e da União, nos valores de R\$ 205.723.674,00 e R\$ 147.976.185,57, respectivamente. No comparativo entre receitas orçadas e efetivamente arrecadadas, verificou-se um aumento de R\$ 25.832.000,00 em relação à previsão inicial. Quanto às despesas municipais, foram apresentados os valores empenhados nos últimos 4 anos, registrando-se, em 2025, o montante de R\$ 737.828.102,31, sendo R\$ 59.999.000,00 a mais em comparação ao exercício anterior e demonstrou-se, por meio de gráficos, que as áreas de Saúde e Educação concentram 60,71% das despesas empenhadas. No tocante aos Restos a Pagar, foi informado o total de R\$ 91.709.589,33, incluindo valores pagos e cancelados. Apresentou-se também um comparativo da folha de pagamento, indicando acréscimo de R\$ 36.174.000,00 em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 40.700.652,54, aumento justificado principalmente pela convocação de novos servidores aprovados em concurso público. Ainda em relação à folha de pagamento, esclareceu-se que o índice de despesa com pessoal corresponde a 38% da Receita Corrente Líquida do município, o que permanece dentro dos limites estabelecidos pela LRF. Em relação às aplicações constitucionais obrigatórias, demonstrou-se o cumprimento dos percentuais mínimos, sendo: Educação 25,15%, Fundeb 91,43% e Saúde 34,91%. Prosseguindo, foram apresentados gráficos comparativos das despesas orçadas e realizadas, além de tabela-resumo das receitas e despesas das Administrações Indiretas, incluindo os respectivos repasses efetuados pelo Município. Também foram exibidos demonstrativos referentes aos custos de coleta e transbordo de resíduos sólidos, bem como o detalhamento das dívidas municipais de curto e longo prazo ressaltando-se que a operação de crédito FINISA possui previsão de quitação em agosto de 2030, estando o Município adimplente com suas obrigações financeiras. Foram ainda apresentados os valores de repasses à Santa Casa do Município, o balancete da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), sua destinação e as despesas executadas com recursos provenientes de sua desvinculação. Por fim, informou-se que, a partir do dia 25 de fevereiro, estará disponível no site oficial da Prefeitura o Orçamento Participativo, instrumento que subsidiará a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, ressaltando a importância da participação popular no

Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail: fazenda@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

processo de planejamento das políticas públicas municipais. Nada mais a ser tratado, eu
Rithiely Christe Cruz, Assessora da Diretoria Orçamentária, lavrei a presente ata que é
assinada por mim e pelos demais no livro de presença.


Rithiely Christe Cruz
Assessor da Diretoria
Orçamentária

Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail: fazenda@ubatuba.sp.gov.br

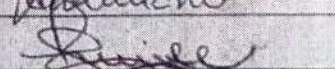
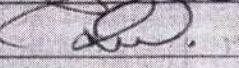
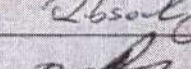
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000

Esta lista representa a representação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, realizada no dia 23/02/2026 às 18:00 hrs, no Teatro Municipal, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais.

n°	nome	Representante	Assinatura
01	Elitha Paula de S. Ege	S.M.F	
02	Benedito Altair Ant	S.M.F	
03	Talida Pereira	S.M.	
04	Raquel Conceição	S.M.F	
05	BRUNO COLPETA	S.M.F	
06	Pedro H. T. de Santo	S.M.F	
07	Saulo Souza	S.M.B	
08	Daniel Pinheiro	S.M.TI	
09	Ana Carolina S. Lauriano	S.M.F	
10	Rutivelly Pereira Cruz	S.M.F	
11	Roberta Santos	S.M.F	
12	Gasilda C. Carmo	S.M.F	
13	Roberto Jr	S.M.F	
14	Cortez dos Reis D'Angelo	S.M.F	
15	Alvaro Martins Jr.	S.M.AJ	
16	Alfonso Nogueira, Alamy	S.M.F	
17	Alamy	P.A.M	
18	SERGIO PIRES	S.M.F	
19	EDSON GOMES	S.M.AJ	
20	Aline de Souza	S.M.T	
21	Adriano H. Santos	S.M.F	
22	Marcilza Cruz Lima	S.M.F	
23	Aueli de Oliveira	S.M.S	
24	Rennera Regina	SETUR	
25	Samira S. Almeida Romão	Setur	
26	João Batista	S.M.F - CADASTRO FISCAL	
27	Luiz Alexandre de Oliveira	S.M.F	

n°	nome	Representante	assinatura
28	Rafael R. de Siqueira	Habitacao	Rafael R. de Siqueira
29	ISAÍAS M. Baltho	SEC. PESCA	
30	João Manoel de Siqueira	SM PA	
31	Elaine Francisco Lemos	Secretaria de Esportes	
32	Vitor N. Silva Vieira	Secretaria de Urbanismo	Vitor N. Silva Vieira
33	Anderson Gomes Oliveira	Sec. Educacao/Motorista	
34	Alexandre de A. Tavares	Santa Casa	
35	W. Vitor N. Silva	Secretaria Habitacao	
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			

Prestação de contas: Fazenda apresentará dados do 3º quadrimestre de 2025

Por: A. P. M.

Publicado em 08/11/2025



Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Prefeitura Municipal de Ubatuba apresentará contas sobre os investimentos e os gastos da administração pública no 3º quadrimestre de 2025 no dia 12 de fevereiro.

O relatório detalhado referente ao período entre setembro e dezembro do ano passado será apresentado em audiência pública na Câmara Municipal em 12 de fevereiro, às 14h, no auditório da Câmara Municipal.

Mais notícias



Prefeitura informa expediente e serviços durante o processo de finalização do ano.



Atenção: trânsito de veículos e pedestres durante o período de finalização do ano.

Orçamento Participativo: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' shape with a horizontal line crossing it.

Resultados

Questionário 179544

Número de registros nesta consulta:	113
Total de registros no questionário:	113
Percentagem do total:	100.00%

Resumo de idade

Qual a sua idade?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Até 19 (19)	0	0.00%
20 a 29 (29)	11	9.73%
30 a 39 (39)	29	25.66%
40 a 49 (49)	21	18.58%
Acima de 50 (50)	43	38.05%
Sem resposta	2	1.77%
Não completo ou Não à mostra	7	6.19%

Resumo de sexo

Qual o seu sexo?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Feminino (f)	61	53.98%
Masculino (m)	42	37.17%
Outro (o)	1	0.88%
Sem resposta	2	1.77%
Não completo ou Não à mostra	7	6.19%

Resumo de escolaridade

Qual sua escolaridade?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Ensino Fundamental (ef)	2	1.77%
Ensino Médio (em)	20	17.70%
Ensino Superior (es)	82	72.57%
Sem resposta	2	1.77%
Não completo ou Não à mostra	7	6.19%

Resumo de ubatuba

Reside em Ubatuba?

Resposta	Contagem	Percentagem
Sim (Y)	110	97.35%
Não (N)	3	2.65%
Sem resposta	0	0.00%
Não completo ou Não à mostra	0	0.00%



Resumo de bairro

Qual o seu bairro?

Resposta	Contagem	Porcentagem
ACARAU (AO01)	2	1.77%
AGUAS DO INGA (AO02)	0	0.00%
ALMADA (AO03)	0	0.00%
ALTO DA SERRA (AO04)	0	0.00%
AO LADO DO CORREIO (AO05)	0	0.00%
ARARIBA (AO06)	10	8.85%
ARATOCA (AO07)	0	0.00%
AUTORIZADOS (AO08)	0	0.00%
BAIRRO DA ENSEADA (AO09)	0	0.00%
BAIRRO DA ITAMAMBUCA (AO10)	1	0.88%
BAIRRO DA PEDREIRA (AO11)	0	0.00%
BAIRRO DO MATO DENTRO (AO12)	0	0.00%
BAIROS (AO13)	0	0.00%
BALNEARIO SANTA CRUZ (AO14)	0	0.00%
BARRA DA LAGOA (AO15)	2	1.77%
BARRA DA LAGOA (AO16)	3	2.65%
BARRA DOS PESCADORES (AO17)	0	0.00%
BARRA SECA (AO18)	0	0.00%
BELA VISTA (AO19)	0	0.00%
BONETE (AO20)	0	0.00%
BOSQUE DAS SAMAMBAIAS (AO21)	0	0.00%
BOSQUE DOS COQUEIRAS (AO22)	0	0.00%
CACANDOCA (AO23)	0	0.00%
CACHOEIRA DOS MACACOS (AO24)	0	0.00%
CAMBUCI (AO25)	0	0.00%
CAMBURI (AO26)	0	0.00%
CAMPING NOVO (AO27)	0	0.00%
CASANGA (AO28)	0	0.00%
CENTRO (AO29)	7	6.19%
CENTRO (AO30)	1	0.88%
CIDADE CAROLINA (AO31)	0	0.00%
CIDADE NOVA (AO32)	0	0.00%
CIDADE REGINA (AO33)	0	0.00%
COLONIA DOS PESCADORES (AO34)	0	0.00%
CONCEICAO (AO35)	0	0.00%
CONDOMINIO ITAMAMBUCA (AO36)	0	0.00%
CONJUNTO COMERCIAL FAVERI (AO37)	0	0.00%
CORCOVADO (AO38)	2	1.77%
DA FORTALEZA (AO39)	0	0.00%
DA PEDREIRA (AO40)	0	0.00%
DA PICINGUABA (AO41)	0	0.00%
DAS PEDREIRAS (AO42)	0	0.00%
DAS TONINHAS (AO43)	0	0.00%
DIVERSOS (AO44)	0	0.00%
DO CORCOVADO (AO45)	0	0.00%
DO PEREQUE MIRIM (AO46)	0	0.00%
DO PROMIRIM (AO47)	0	0.00%
DO PURUBA (AO48)	0	0.00%
DO RIO ESCURO (AO49)	0	0.00%
DO TENORIO (AO50)	0	0.00%
DOMINGAS DIAS (AO51)	0	0.00%
EDIFICIO ABAETE (AO52)	0	0.00%
EM FRENTE ACOUGUE BABY HOUSE (AO53)	0	0.00%
ENSEADA (AO54)	0	0.00%
ENSEADA- PEREQUE MIRIM (AO55)	0	0.00%
ESTRADA DO ARARIBA (AO56)	1	0.88%
ESTRADA UBATUBA TAUBATE (AO57)	0	0.00%

ESTUFA I (AO58)	3	2.65%
ESTUFA I (AO59)	2	1.77%
ESTUFA I E ITAGUA (AO60)	0	0.00%
ESTUFA II (AO61)	4	3.54%
ESTUFA II (AO62)	0	0.00%
ESTUFA II (AO63)	0	0.00%
FAZENDA BOM DESCANSO (AO64)	0	0.00%
FAZENDA RESSACA (AO65)	1	0.88%
FEIRA LIVRE (AO66)	0	0.00%
FELIX (AO67)	0	0.00%
FIGUEIRA (AO68)	0	0.00%
FLAMENGO (AO69)	0	0.00%
FOLHA SECA (AO70)	1	0.88%
FOLHA SECA - PRAIA DURA (AO71)	0	0.00%
FORTALEZA (AO72)	0	0.00%
FORTALEZA E BRAVA (AO73)	0	0.00%
FUNDOS (AO74)	0	0.00%
GRANDE (AO75)	0	0.00%
GURILANDIA CAICARA (AO76)	0	0.00%
HORTO FLORESTAL (AO77)	2	1.77%
HOTEL LAGOINHA (AO78)	0	0.00%
INDAIA (AO79)	0	0.00%
IPIRANGUINHA (AO80)	3	2.65%
ITAGUA (AO81)	9	7.96%
ITAMAMBUCA (AO82)	0	0.00%
ITAQUA (AO83)	3	2.65%
JARDIM ACARAU (AO84)	0	0.00%
JARDIM ALICE (AO85)	0	0.00%
JARDIM ANCHIETA (AO86)	0	0.00%
JARDIM ATHANASIO (AO87)	0	0.00%
JARDIM BEIRA MAR (AO88)	0	0.00%
JARDIM BEIRA RIO (AO89)	0	0.00%
JARDIM BELA VISTA (AO90)	0	0.00%
JARDIM CALIFORNIA (AO91)	0	0.00%
JARDIM CARACOVIA (AO92)	0	0.00%
JARDIM CAROLINA (AO93)	0	0.00%
JARDIM DA RIBEIRA (AO94)	0	0.00%
JARDIM DOIS MARES (AO95)	0	0.00%
JARDIM GUARANI (AO96)	0	0.00%
JARDIM IPEROIG (AO97)	0	0.00%
JARDIM IPIRANGA (AO98)	0	0.00%
JARDIM ITAGUA (AO99)	0	0.00%
JARDIM LUA MAR (AO100)	0	0.00%
JARDIM NOVA UBATUBA (AO101)	0	0.00%
JARDIM PARAISO (AO102)	0	0.00%
JARDIM PAULA NOBRE (AO103)	0	0.00%
JARDIM PAULA NOBREGA (AO104)	1	0.88%
JARDIM PEDRA VERDE (AO105)	0	0.00%
JARDIM PETROPOLIS (AO106)	0	0.00%
JARDIM PRAIA DO SOL (AO107)	0	0.00%
JARDIM RESSACA (AO108)	2	1.77%
JARDIM RIBEIRA (AO109)	0	0.00%
JARDIM SAMAMBAIA (AO110)	1	0.88%
JARDIM SANTA LUZIA (AO111)	0	0.00%
JARDIM SILOP (AO112)	0	0.00%
JARDIM SUMARE (AO113)	0	0.00%
JARDIM TAMOIOS (AO114)	0	0.00%
JARDIM UBATUBA (AO115)	0	0.00%
JARDIM UMUARAMA (AO116)	0	0.00%
JD UBATUBA (AO117)	0	0.00%
LAGOINHA (AO118)	0	0.00%
LAZARO (AO119)	1	0.88%
LEO (AO120)	0	0.00%
LUAMAR (AO121)	0	0.00%
LUAMAR ESTUFA (AO122)	0	0.00%

MARAFUNDA (AO123)	2	1.77%
MARANDUBA (AO124)	1	0.88%
MARANDUBA - SAPE (AO125)	0	0.00%
MASSAGUACU (AO126)	0	0.00%
MATO DENTRO (AO127)	0	0.00%
MATO DENTRO - PE DA SERRA (AO128)	0	0.00%
MONTE VALERIO (AO129)	0	0.00%
MORRO DAS MOCAS (AO130)	0	0.00%
MORRO DO FELIX (AO131)	0	0.00%
NOVA UBATUBA (AO132)	0	0.00%
P. DO PURUBA- LEO (AO133)	0	0.00%
PARQUE BRAVA DA FORTALEZA (AO134)	0	0.00%
PARQUE DE DIVERSOES (AO135)	0	0.00%
PARQUE DO MINISTERIO (AO136)	1	0.88%
PARQUE DOS MINISTERIOS (AO137)	1	0.88%
PARQUE GUARANI (AO138)	0	0.00%
PARQUE PARIS (AO139)	0	0.00%
PARQUE VIVAMAR (AO140)	0	0.00%
PE DA SERRA (AO141)	1	0.88%
PEDRA VERDE (AO142)	0	0.00%
PEDREIRA (AO143)	0	0.00%
PEDREIRO AUTONOMO (AO144)	0	0.00%
PENINSULA DE SANTA RITA (AO145)	0	0.00%
PEREQUÊ (AO146)	0	0.00%
PEREQUE ACU (AO147)	5	4.42%
PEREQUE-ACU (AO148)	9	7.96%
PEREQUE-MIRIM (AO149)	1	0.88%
PICINGUABA (AO150)	0	0.00%
PICINGUABA - PRAIA DA FAZENDA (AO151)	0	0.00%
PONTA AGUDA (AO152)	0	0.00%
PONTA GROSSA (AO153)	0	0.00%
PONTA GROSSA E PRAIA VERMELHA (AO154)	0	0.00%
PORUBA (AO155)	0	0.00%
POSTO TERRITORIAL J . .751 (AO156)	0	0.00%
PR. DO CEDRO- CEDRI. DO DESERT (AO157)	0	0.00%
PRACA EXALTACAO A SANTA CRUZ (AO158)	0	0.00%
PRACA SANTOS DUMONT (AO159)	0	0.00%
PRAIA ACU (AO160)	0	0.00%
PRAIA BRAVA (AO161)	0	0.00%
PRAIA BRAVA DA FORTALEZA (AO162)	0	0.00%
PRAIA DA ALMADA (AO163)	0	0.00%
PRAIA DA BARRA SECA (AO164)	0	0.00%
PRAIA DA CACANDOCA (AO165)	0	0.00%
PRAIA DA ENSEADA (AO166)	0	0.00%
PRAIA DA FAZENDA (AO167)	0	0.00%
PRAIA DA FORTALEZA (AO168)	0	0.00%
PRAIA DA JUSTA (AO169)	0	0.00%
PRAIA DA LAGOINHA (AO170)	1	0.88%
PRAIA DA MARANDUBA (AO171)	0	0.00%
PRAIA DA PICINGUABA (AO172)	0	0.00%
PRAIA DA PONTA AGUDA (AO173)	0	0.00%
PRAIA DA RIBEIRA (AO174)	0	0.00%
PRAIA DA SANTA RITA (AO175)	0	0.00%
PRAIA DA SETE FONTES (AO176)	0	0.00%
PRAIA DA SUNUNGA (AO177)	0	0.00%
PRAIA DE ITAMAMBUCA (AO178)	0	0.00%
PRAIA DE SANTA RITA (AO179)	0	0.00%
PRAIA DO ALTO (AO180)	0	0.00%
PRAIA DO ALTO (AO181)	0	0.00%
PRAIA DO BONETE (AO182)	0	0.00%
PRAIA DO CAMBURI (AO183)	0	0.00%
PRAIA DO CANTO DO CEDRO (AO184)	0	0.00%
PRAIA DO FELIX (AO185)	0	0.00%
PRAIA DO FLAMENGO (AO186)	0	0.00%
PRAIA DO FRADE (AO187)	0	0.00%

PRAIA DO ITAGUA (AO188)	0	0.00%
PRAIA DO LAMBERTE (AO189)	0	0.00%
PRAIA DO LAMBERTE- P. MIRIM (AO190)	0	0.00%
PRAIA DO LEO (AO191)	0	0.00%
PRAIA DO PEREQUE ACU (AO192)	0	0.00%
PRAIA DO PEREQUE MIRIM (AO193)	0	0.00%
PRAIA DO PULSO (AO194)	0	0.00%
PRAIA DO SAPE (AO195)	0	0.00%
PRAIA DO TENORIO (AO196)	0	0.00%
PRAIA DO UBATUMIRIM (AO197)	0	0.00%
PRAIA DURA (AO198)	0	0.00%
PRAIA ENSEADA (AO199)	0	0.00%
PRAIA GRANDE (AO200)	1	0.88%
PRAIA ITAMAMBUCA (AO201)	0	0.00%
PRAIA MARANDUBA (AO202)	0	0.00%
PRAIA MATARAZZO (AO203)	0	0.00%
PRAIA MIRIM (AO204)	0	0.00%
PRAIA SACO DA RIBEIRA (AO205)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA (AO206)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO CENTRO (AO207)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO MEIO (AO208)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO NORTE (AO209)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO NORTE (AO210)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO SUL (AO211)	0	0.00%
PRAIAS (AO212)	0	0.00%
PRAINHA (AO213)	0	0.00%
PRAINHA DO PERES (AO214)	0	0.00%
PROMIRIM (AO215)	0	0.00%
PRUMIRIM (AO216)	0	0.00%
PURUBA (AO217)	0	0.00%
RECANTO DA LAGOINHA (AO218)	0	0.00%
RECANTO DA RIBEIRA (AO219)	0	0.00%
RECANTO DE ITAMAMBUCA (AO220)	0	0.00%
RECREIO CALIFORNIA (AO221)	0	0.00%
RESSACA (AO222)	9	7.96%
RIBEIRA (AO223)	0	0.00%
RIO DA PRATA (AO224)	0	0.00%
RIO DA PRATA - MARANDUBA (AO225)	0	0.00%
RIO ESCURO (AO226)	0	0.00%
ROD UBATUBA-CARAGUA (AO227)	0	0.00%
RODOVIA (AO228)	0	0.00%
SACO DA RIBEIRA (AO229)	0	0.00%
SACO DAS BANANAS (AO230)	0	0.00%
SALA 08 (AO231)	0	0.00%
SAMAMBAIA (AO232)	0	0.00%
SANTA RITA (AO233)	0	0.00%
SAO PAULO (AO234)	0	0.00%
SAPE (AO235)	0	0.00%
SEIS MARIAS (AO236)	0	0.00%
SERTAO DA FAZENDA (AO237)	0	0.00%
SERTAO DA FIGUEIRA (AO238)	0	0.00%
SERTAO DA MARANDUBA (AO239)	0	0.00%
SERTAO DA PEDREIRA (AO240)	0	0.00%
SERTAO DA PRAIA DURA (AO241)	0	0.00%
SERTAO DA PRAIA GRANDE (AO242)	0	0.00%
SERTAO DA QUINA (AO243)	0	0.00%
SERTAO DA RESSACA (AO244)	0	0.00%
SERTAO DAS SEIS MARIAS (AO245)	0	0.00%
SERTAO DO ARARIBA (AO246)	0	0.00%
SERTAO DO AYRTON (AO247)	0	0.00%
SERTAO DO CAMBUCA (AO248)	0	0.00%
SERTAO DO CAMBURI (AO249)	0	0.00%
SERTAO DO CORCOVADO (AO250)	0	0.00%
SERTAO DO INDAIA (AO251)	0	0.00%
SERTAO DO INGA (AO252)	0	0.00%

SERTAO DO ITAMAMBUCA (AO253)	0	0.00%
SERTAO DO LAZARO (AO254)	0	0.00%
SERTAO DO MEIO (AO255)	0	0.00%
SERTAO DO MEIO E S.DA QUINA (AO256)	0	0.00%
SERTAO DO MORRO DA BERTA (AO257)	0	0.00%
SERTAO DO PEREQUE MIRIM (AO258)	0	0.00%
SERTAO DO PEREQUE-MIRIM (AO259)	0	0.00%
SERTAO DO PROMIRIM (AO260)	0	0.00%
SERTAO DO PURUBA (AO261)	0	0.00%
SERTAO DO TAQUARAL (AO262)	0	0.00%
SERTAO DO UBATUMIRIM (AO263)	2	1.77%
SESMARIA (AO264)	0	0.00%
SETE FONTES (AO265)	0	0.00%
SILOP (AO266)	2	1.77%
SITIO BELA VISTA (AO267)	0	0.00%
SITIO DA PEDREIRA (AO268)	0	0.00%
SITIO DA RESSACA (AO269)	0	0.00%
SUMARE (AO270)	0	0.00%
SUMIDOURO (AO271)	0	0.00%
SUNUNGA (AO272)	0	0.00%
TABATINGA (AO273)	0	0.00%
TAQUARAL (AO274)	0	0.00%
TENORIO (AO275)	0	0.00%
TONINHAS (AO276)	1	0.88%
TREVO TAUBATE (AO277)	0	0.00%
UBATUBA (AO278)	0	0.00%
UBATUMIRIM (AO279)	1	0.88%
UMUARAMA (AO280)	1	0.88%
USINA VELHA (AO281)	0	0.00%
VERMELHA DO CENTRO (AO282)	0	0.00%
VERMELHA DO MEIO (AO283)	0	0.00%
VERMELHA DO NORTE (AO284)	0	0.00%
VILA IPIRANGUINHA (AO285)	0	0.00%
VILA ITAMAMBUCA (AO286)	0	0.00%
VILA MARIANA (AO287)	0	0.00%
VILA MEDEIROS (AO288)	0	0.00%
VILA PICINGUABA (AO289)	0	0.00%
VILA RIBEIRA (AO290)	0	0.00%
VILA SUICA (AO291)	0	0.00%
VILA SUMARE (AO292)	0	0.00%
VIVAMAR (AO293)	0	0.00%
Sem resposta	2	1.77%
Não completo ou Não à mostra	10	8.85%

Resumo de prioridade

Das seguintes áreas, escolha 3 (três) que no seu entendimento devem ser priorizadas para investimento nos próximos 4 anos NO SEU BAIRRO

Resposta	Contagem	Porcentagem
Saúde (SQ001)	79	69.91%
Educação (SQ002)	37	32.74%
Meio Ambiente (SQ003)	54	47.79%
Segurança Pública (SQ004)	47	41.59%
Infraestrutura (SQ005)	68	60.18%
Esportes (SQ006)	7	6.19%
Turismo (SQ007)	8	7.08%
Não completo ou Não à mostra	13	11.50%

Resumo de educacao

Educação Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem mais cruciais para melhorar o Educação em nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Equipamentos e Tecnologias educacionais (SQ001)	26	23.01%
Escola em período integral (SQ002)	7	6.19%
Infraestrutura (salas maiores; quadra poliesportiva; espaço externo ampliado) (SQ004)	31	27.43%
Materiais Didáticos (SQ005)	1	0.88%
Calendário Escolar (SQ006)	9	7.96%
Não completo ou Não à mostra	76	67.26%

Resumo de esporte

Esporte Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Esporte do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Construção de novos espaços esportivos (SQ001)	2	1.77%
Aumento de vagas nos esportes oferecidos pela Prefeitura (futebol, natação, vôlei, surf, etc.) (SQ002)	6	5.31%
Eventos e competições dentro do próprio município (SQ003)	0	0.00%
Campanhas de apoio e incentivo ao esporte (SQ004)	1	0.88%
Infraestrutura de espaços e áreas esportivas. (SQ005)	5	4.42%
Não completo ou Não à mostra	106	93.81%

Resumo de infra

Infraestrutura Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Infraestrutura do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Mobilidade Urbana (transporte público; redução de congestionamento em alta temporada; etc.) (SQ001)	31	27.43%
Acessibilidade para pessoas com deficiência (SQ002)	6	5.31%
Aumento da malha ciclo viária (SQ003)	3	2.65%
Saneamento Básico (SQ004)	57	50.44%
Pavimentação e recuperação de vias públicas (SQ005)	39	34.51%
Não completo ou Não à mostra	45	39.82%

Resumo de meioambiente

Meio Ambiente Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Meio Ambiente do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Maior fiscalização e rigor na penalidade referente a crimes ambientais (SQ001)	36	31.86%
Lixeiras de coleta seletiva por todo município (SQ002)	18	15.93%
Campanhas de educação ambiental (SQ003)	14	12.39%
Limpeza de rios (SQ004)	40	35.40%
Não completo ou Não à mostra	59	52.21%

Resumo de saúde

Saúde Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Saúde Pública do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Infraestrutura dos postos de saúde (reforma/ampliação) (SQ001)	51	45.13%
Uso de tecnologia para simplificação, integração e padronização de processos (SQ002)	14	12.39%
Indicadores de desempenho (SQ003)	4	3.54%
Capacitação das equipes de saúde (SQ004)	26	23.01%
Atendimento especializado dentro do próprio município (SQ005)	63	55.75%
Não completo ou Não à mostra	34	30.09%

Resumo de segurança

Segurança Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Segurança Pública do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Aumento do efetivo da guarda municipal (SQ001)	32	28.32%
Sinalização viária (placas, faixas, semáforos, etc.) (SQ002)	8	7.08%
Monitoramento e fiscalização por câmeras visando o combate ao crime (SQ003)	27	23.89%
Aumento da iluminação pública em vias, parques e praças públicas (SQ004)	27	23.89%
Não completo ou Não à mostra	66	58.41%

Resumo de turismo

Turismo Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Turismo do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Eventos que fomentem o turismo durante a baixa temporada (SQ001)	6	5.31%
Promoção e marketing inteligente da cidade em veículos de comunicação e internet (SQ002)	1	0.88%
Investimento em turismo ecológico (SQ003)	8	7.08%
Disponibilização de banheiros públicos (SQ004)	1	0.88%
Não completo ou Não à mostra	105	92.92%

Resumo de sugestao

Escreva suas sugestões

Resposta	Contagem	Percentagem
Resposta	80	70.80%
Sem resposta	20	17.70%
Não completo ou Não à mostra	13	11.50%

ID	Resposta
3	Criação ou melhoria de um sistema que coordene os atendimentos de saúde, segurança e defesa civil, com central única de despacho e protocolos claros.
4	Ajustar/melhorar serviço do transporte público, aumentar horários e melhorar infraestrutura dos pontos de espera. Melhorar iluminação pública. Aumentar disponibilidade médica nas unidades de saúde.
5	Que as escolas cumpram efetivamente o calendário escolar. E que usem materiais didáticos nas aulas e que enviem tarefas para casa.
7	SANEAMENTO BASICO NO CORCOVADO, NAO TEM NADA LA ! EXECUÇÃO DO PROJETO QUE FALA DO NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO, SERIA BEM INTERESSANTE
8	Maior foco na segurança da cidade, que tem se tornado mais violenta e insegura, com casos de assalto, mortes e furtos. Todas as áreas tem sua relevância, mas o agora precisa ser visto.
10	Acredito que na área da saúde o atendimento especializado dentro do município seria o de maior prioridade uma vez que as pessoas têm que se deslocar e muito para outras cidades, correndo riscos de acidente bem como tem custos com alimentação entre outros e exames realizados fora do município mt ruim
13	aplicação efetiva da TPA em questões ambientais de verdade e transparência nas ações com maior participação da população na decisão das ações e na apenas ações escolhidas por funcionários da prefeitura blogueira
15	Trocar a iluminação dos postes do bairro Itagua, principalmente perto da Praça do Cristo, pois tem muitos postes sem iluminação, as ruas muito escuras.
17	Se fizerem ao menos o básico que uma cidade deve oferecer aos moradores, já será um grande avanço. Ubatuba está muito atrasada, especialmente em infraestrutura: ruas quase intransitáveis para pedestres e motoristas, falta de fiscalização, acidentes frequentes e até teste de direção ao lado de escola
18	Renuncia Flávia !!!! Você e sua equipe são inúteis, incompetentes e corruptos!
19	Existe uma demanda em relação a segurança pública, efetiva ao combate ao crime de tráfico de drogas visto que não é efetivo. A melhoria em equipamentos em postos de saúde e especialidades médicas dentro do município com a contratação de profissionais da saúde.
20	Precisamos urgentemente a limpeza (definitiva, não cortar a grama ensima do asfalto) ELIMINAÇÃO DEFINITIVA dos problemas de acumulo de terra e areia das ruas e pavimentação correta e duradeira com o melhoramento de valetas das avenidas e diminucao da profundidade.
21	Ainda dentro da área da Saúde e Bem estar, atendimento clínico à animais e áreas Pet's em Praças, Praia e orlas da cidade.
22	Bem 1 lugar de todos limpeza das praias por equipas especializadas , recolha de lixos eficiente na temporada.tem.que ser recolha todos.dias incluindo domingo e.rexepientes.para.lixo. incluido praias
23	Investimento em cultura , música, teatro e dança.
24	Isso tira as crianças das ruas e abre portas para um futuro melhor. Invistam nisso Deveria haver fiscalização e multas para quem descumprir o destino correto do lixo produzido, multas para carros que passam vendendo coisas com som alto ou baixo, não de deve permitido. Praias de difícil acesso devem contar com escadas, corrimãos, decks para segurança de todos.
26	Fazer a rede de esgoto e escoamento de água da chuva nos bairros mais centrais primeiramente, colocar placas com nome das ruas, asfalto em todas as ruas, mais limpeza, cobrar Sabesp e eletro, organizar o trânsito na temporada.
27	Saúde pública... infraestrutura

- 28 Ubatuba precisa de trabalho na base, informação e participação popular nas decisões. Está carente também de atendimento ao público, hoje espanta os turistas pela falta de qualificação e profissionalismo. Preica de pessoas competentes para gerenciamento dos problemas, estudos para gerir as crises.
- 29 Investimento na Santa casa com mais médicos e com mais suporte, tirando aquela fili gigantesca de espera e colocando pessoas pra atender que tenha no mínimo educação e compaixão com o próximo...
- 30 Usar o tpa para fiscalização, ronda nas praias ,
- 31 Implantar UTI hospital . Montar clínica de hemodiálise em nossa cidade
- 34 Duplicação da rodovia do trevo do pescador até Taubaté.
Novo hospital.
Fiscalização de obras irregulares que despejam esgoto nos rios.
Aumento de policiais e câmeras de segurança.
Academias de ginástica ao ar livre públicas espalhadas pela cidade.
Plantio de árvores nativas no centro.
- 35 Somos um bairro muito afetado por alagamento e falta de energia durante as fortes chuvas. Nesse contato, importante a prefeitura manter com mais frequência as podas de árvores e limpeza do rio e sistema de saneamento. Gostaríamos de ter sistema de monitoramento por cameras de segurança pública
- 37 Garantia a acessibilidade, dentro de todas as necessidades, coleta seletiva, visando orientação e lixeiras disponíveis, acolhimento e direcionamento a moradores de ruas, melhor veiculação de veículos com orientação de guardas de trânsito nos gdes feriados, sentido praias, Osvaldo cruz e Tamoios.
- 39 Um olhar maior para a arte pois a arte salva .
Um olhar especial para os projetos dos bairros com mais apoio e valorização independente de partidos políticos .
Maior apoio psicológico aos jovens e adolescentes
- 40 Ponto seletivo inteligente com código de barras
- 1- Código de barras do usuário
1. A pessoa faz o cadastro
2. Ela recebe um código
3. Ela escaneia
4. O sistema registra
5. Pontos são creditados
6. Ela acumula pontos e troca por vale fidelidade com comercios parceiros
- 41 Maior investimento no meio ambiente como limpeza das ruas , bueiros, investimento real para não sofrermos tanto com alagamentos por praticamente ubatuba inteira.
Maior fiscalização referente ao esgoto jogado nos rios, à extração ilegal de areia dos rios.
Investimento na educação e nas escolas
- 42 A minha sugestão é que o dinheiro da tpa seja usada para os fins que ela foi projetada.
- 43 Uso decente e criterioso da verba pública.
- 44 Investir na área da saúde com médico todos plantão que atender demanda população, programa capacitação pra população, cursos técnicos e infraestrutura rua tenha boca lobo pra água escoar e não alargas ruas muito precário pois ruas não tem saída de água.
- 45 Neste bairro limpeza e iluminação da praça do Recanto da Ressaca.
Câmeras de segurança em lugares críticos.
Diminuição efetiva e visível de pedintes nas ruas.
Melhoria e adequação do trânsito no Trevo do Pescador.
Deus que ilumine vocês e atenda as necessidades da população.
- 46 Drenagem eficiente da Estrada do Sertão da Quina e bairro do Araribá e imediações ,
pavimentação da Rua Ademar de Barros e Estrada do Sertão da Quina
- 47 Rede elétrica e de água legalizado para gerar endereço com cep e o imposto devido,
iluminação pública
- 48 Minha sugestão e mais investimento em pavimentação, água, energia e
Núcleo Urbano Informal (NUI): Classificação legal dada a assentamentos que não possuem registro em cartório, infraestrutura adequada ou conformidade com normas urbanísticas.
- 49 O poder público deveria se empenhar na infraestrutura da cidade,tudo está precários falsa crença de que melhorias trazem pessoas que destroem a cidade já está arcaica ,Ubatuba está se deteriorando por falta de infraestrutura
- 50 Prioridade a saneamento Básico educao saúde
- 52 Tem que asfaltar Ademar de Barros no bairro arriba
- 53 Investimento em regularização fundiária.gera recurso para prefeitura e benefícios para morador.
- 54 Pavimentação das ruas próximas à praia de Maranduba, de preferencia com pedras; sistema

- de escoamento no bairro Sertão da Quina, melhor iluminação no Bairro de Maranduba, principalmente na avenida local da praia, investimento no Arariba com as devidas regularizações; formação dos profissionais
- 55 Regularização urgente dos terrenos (matricula/escritura) para redimensionar a infraestrutura das ruas, saneamento básico (água, esgoto, energia, escoamento e drenagem das águas fluviais), fiscalização de esgotos lançados em via pública e nos rios/corregos.
- 56 Gostaria de sugerir investimento em canaletas e tubos de coleta de água pluvial levando para rios e mares, pois fica difícil esses alagamentos em nossa cidade, que afeta o pouco abastecimento de água que temos e também o esgoto.
- 57 Ubatuba está carente de saúde, a saúde deixa muito a desejar. Outro ponto importante é a questão do saneamento básico, é uma vergonha um município desse porte, não tem nem 30 % do esgoto coletado. Outra questão, não menos importante é nossa malha viária. É cada rua intransitável. Tudo de mal a pior
- 59 Necessidade de implantação de sistemas e equipamentos de necessidades básicas como: água, transporte, saúde, lazer, saneamento básico, etc de maneira municipalizadas, sem a terceirização. Promover consulta pública para o destino dos investimentos para cidade, de maneira democrática e honesta.
- 60 Ubatuba, cujas belezas naturais são fascinantes e a torna em grande medida, sonho de moradia futura para muitos dos que a visitam, não pode conviver com a triste realidade da maioria da sua população, que sofre duramente com a malversação dos recursos públicos. Cartão Postal de verdade a todos.
- 64 O bairro do Lázaro enfrenta grandes impactos urbanos e ambientais devido a ruas sem pavimentação, lençol freático elevado e saneamento básico inexistente. A pavimentação e drenagem adequadas reduzem riscos à saúde, melhoram a mobilidade e fortalecem a economia local baseada no turismo.
- 65 Não congelar o salário dos servidores pois compromete a previdência municipal, vai sair mais caro depois
- 66 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, com atendimento jurídico, psicológico e social integrado, funcionamento 24h e articulação com rede de proteção - existe demanda Espaço seguro, humanizado e acessível, garantindo apoio, orientação e reinserção social.
- 67 Um espaço de acolhimento para mulheres vítimas de violência urgente
- 68 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e da crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social
- 69 Melhoria no portinho/ fábrica de gelo
Melhoria da rotatória/ estátua do caícar
Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, com suporte jurídico, psicológico
Melhoria das ciclovias
Limpeza da cidade e praias
Valorização e cuidado com as praças .
- 70
- Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e da crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social
- 72 Criação de um centro de acolhimento para mulheres em situação de violência, onde seja oferecido ajuda psicológica, social e jurídica, com funcionamento 24h, já que os casos têm crescido bastante na cidade.
- 76 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e da crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social, garantindo proteção, orientação e reinserção social.
- 77 No campo aberto para sugestões, sugiro escrever algo na linha deste texto:
- Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e da crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social
- 78 Casa de parto na região norte!
- 79 Deveria ser criado um centro de apoio as mulheres de Ubatuba!
- 80 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar atualmente e da crescente demanda. Com suporte jurídico, psicológico e social, garantindo proteção e orientação. Além de foco em saúde pública em relação a drogas.

- 81 Criação de dois Centros de Acolhimento: um para mulheres em situação de violência, e outro para pessoas em situação de rua; diante da inexistência desse apoio no município, e do aumento de demanda.
- 82 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e da crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social, garantindo proteção, orientação e reinserção social.
- 83 Também sinto que precisa maior atenção à questão das chuvas e enchentes, mais suporte pra educação, saúde e transporte pra bairros mais distantes com mais horários também
- 84 Centro de Referência em Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade e Violências.
- Desobrigar estudantes portadores de transtornos e deficiências cumprir o horário integral da escola
- 85 Criação de Centro de Referência para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, diante da inexistência de serviço similar no município e crescente demanda. Atendimento 24h, com suporte jurídico, psicológico e social, garantindo proteção, orientação e reinserção social.
- 86 Implementar abrigo para mulheres vítimas de violência, seja qual for.
- 87 A mulher precisa de lugar para ser amparada em caso de violência. As crianças e professores precisam de escolas mais organizadas, com merenda de acordo com o cardápio e melhor infraestrutura. Os rios e mares precisam parar de receber esgoto direto ou não teremos mais água limpa.
- 88 Nossa cidade precisa de educação de qualidade, saúde e segurança.
- 90 Alimentação escolar, é crucial e tem faltado para as crianças. Escola integral para funcionar teriam que ter mais prédios. Do jeito que está não é o certo.
- 91 Melhorar urgente questões relacionadas a Educação! Nossas crianças estão ficando sem insumos básicos para merenda, o cardápio sugerido pelo CAE não é respeitado, falta manutenção frequente dos espaços da escola, os uniformes e material sempre atrasam nas entregas, as salas com capacidade máxima.
- 92 No próximo Orçamento Participativo precisa colocar a Assistência Social como opção para sugestões e também áreas específicas, voltadas para os povos indígenas e quilombolas. Faltou inserir um campo alternativo para que o munícipe posso sugerir outra demanda que está fora das opções.
- 94 Saúde- aumento substancial de especialidades médicas na cidade de Ubatuba. Construção de UPA nas regiões do centro e norte.
- dumento dos profissionais de saúde, técnicos e os demais. Melhorar a acessibilidade das vias públicas e aos acessos aos prédios e equipamentos públicos e privados
- 96 Ubatuba precisa de gestão transparente, fiscalização contínua e participação da população. Investir em saúde eficiente, merenda de qualidade e contratos públicos auditáveis é essencial. Com controle social e decisões responsáveis, é possível reduzir desperdícios, combater irregularidades e construir
- 98 Educação - as escolas públicas precisam de AVCB de infraestrutura adequada (extinguir riscos de acidentes nas quadras, parquinhos arrumados, ar condicionado ou ventiladores funcionando, capinas semanais), salários valorizados para os professores e agentes educacionais, livros e bibliotecas novos.
- 101 Ubatuba precisa garantir aos residentes saúde, saneamento básico, educação, cuidado com o meio ambiente, segurança para as mulheres nessa cidade, sem isso não deveriam nem pensar em construir mais coisas e gastar dinheiro público com bobagens como faz a gestão atual.
- 103 A Educação pede socorro. Falta agentes nas escolas e a alimentação nas escolas de ensino integral são insuficiente. Que haja mais esportes dentro das escolas.
- 105 Sistema de saúde exemplar e que não falte o básico nem o essencial. Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais. Resolução para o trânsito parado na temporada. Passagens por baixo da BR para os bairros mais movimentados, ex estufa 2.
- Trevos/rotatória em TDS as praias.
- 107 Criação de um centro d acolhimento a mulheres em situação de vulnerabilidade com atendimento de assistência social, suporte jurídico e psicológico que atenda 24 hs e garanta todo o suporte e segurança dessas mulheres. Em Ubatuba inexiste qq tipo de atendimento nesse sentido voltado as mulheres.
- 108 A questão de saneamento básico e uma planejamento urbano voltado para moradores e não turismo são urgentes.
- 111 Cidade está abandonada, infraestrutura precarizados, ruas destruídas, não tem calçada, a orla é horrorosa e precisa de reforma, não possui estádio de esportes, os parquinhos públicos estão despedaçando, não há lixeiras nas ruas e nas praias, não existe saneamento básico.

-
- 112 Educação e saúde abandonadas.
Investimento em saneamento básico, como fossas assépticas, por exemplo, onde a SABESP não alcance, e seja garantido investimento para fiscalização contra poluentes por parte das construtoras, população em geral e comerciantes (esgoto, descarte irregular de lixo, desmatamento nas margens dos rios).
- 114 Gostaria de saber como faço para acessar o Plano plurianual 2026-2029. Sinto falta de informações sobre planejamento e acho muito antiético a solicitação de um empréstimo sem transparência.